





---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2019.000002027978-58

Data de Emissão: 12/04/2019

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 10.248.060/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **10/07/2019**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO**  
CNPJ: 10.248.060/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:36:20 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **E6E0.8AD2.9998.BDE3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

(MATRIZ E FILIAIS) CNRJ: 10.248.060/0001-81

Certidão nº: 170922168/2019

Expedição: 13/04/2019, às 08:57:40

Validade: 09/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.248.060/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10248060/0001-81  
**Razão Social:** ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO  
**Nome Fantasia:** ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO ASSOCIACAO  
**Endereço:** R OLIVEIRA LIMA SN / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2019 a 24/04/2019

**Certificação Número:** 2019032602044339051821

Informação obtida em 13/04/2019, às 09:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 01/03/1959  
CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81  
R. Oliveira Lima, 70 - Heliópolis - Garanhuns/PE

## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, FINS E OBJETIVOS E DURAÇÃO

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, é uma associação civil fundado em 01 de março de 1959 pela Associação São Vicente de Paulo do Recife, com seus Estatutos Sociais constitutivos registrados sob o nº 31, do Livro nº A-1, às páginas 85/86v, no dia 16 de junho de 1959, tendo sido registrada no antigo CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social, atual CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, de acordo com o processo de nº 98446/59, no dia 19 de outubro de 1959, e declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto-Lei nº 2.874 de 16/03/1998, o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO também é inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.248.060/0001-81

#### CAPÍTULO II - DA SEDE E FORO

Art. 2º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO tem sua sede na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, sita na Rua Oliveira Lima, s/n, bairro Heliópolis, CEP: 55290-000, podendo, a fim de cumprir suas finalidades e visando a sua auto-sustentação, abrir, manter e fechar Filiais, também denominadas Mantidas, e Unidades de Serviços, também denominadas Comunidades, em todo o território nacional, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Parágrafo Primeiro** - Por Filial ou Mantida entende-se a unidade educacional e/ou de assistência social descentralizada da Matriz, também designada Mantenedora, com controle de CNPJ distinto, que poderá adotar nome fantasia mas que será regida pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - Por Unidade de Serviço ou Comunidade entende-se a unidade de assistência social ou de educação, sem controle de CNPJ distinto, mantida pela Matriz e regida pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com este Estatuto Social.

#### CAPÍTULO III - DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO tem personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos, com caráter exclusivamente beneficente, educacional, cultural e assistencial, com os seguintes objetivos:

- A) Promover e desenvolver atividades educacionais, culturais, desportivas para a promoção dos idosos na faixa etária acima de 60 anos, carentes de recursos e afetivamente, oferecendo aos mesmos, abrigo, alimentação, assistência médica e odontológica, psicossocial, recreação e atendendo aos programas oficiais em curso;
- B) Valorizar a Política Nacional do Idoso;
- C) Promover obras de promoção humana que venham a beneficiar o Idoso, sobretudo as pessoas mais carentes;
- D) Oferecer e desenvolver a educação ao Idoso para o exercício da cidadania;
- E) Oferecer e desenvolver a educação religiosa;
- F) Promover ações filantrópicas com a concessão de gratuidades financeiras ou econômicas, integrais e ou parciais, na prestação de seus serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis, com aferição de seus valores e custos, no atendimento de seus assistidos e destinatários e na promoção da coletividade e do bem comum;

- G) I. Desenvolver atividades ocupacionais e ou produtivas visando atender às necessidades dos idosos, tanto a nível de terapia ocupacional quanto à complementação de renda;  
II. Promover lazer aos idosos, como recreação interna, passeios, excursões, festas e comemorações;  
III. Promover cursos de artesanato, bordado, pintura em tecido, crochê, tapeçaria e outros;  
IV. Promover a participação dos idosos em feirinhas, bazares e exposições dos trabalhos por eles executados, visando a divulgação dos seus produtos;  
V. Participar de eventos e manter convênios com instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais, visando assegurar subsídios para o suporte das atividades do grupo;  
VI. Garantir, à pessoa idosa, espaço que lhe permita a convivência social, a atividade coletiva, o resgate e a manutenção de sua identidade.

**Art. 4º.** No exercício de suas finalidades, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** presta serviços gratuitos e permanentes e não faz ou fará qualquer distinção ou discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social, em estrita observância às normas legais e constitucionais.

**Art. 5º.** Visando o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** poderá firmar contratos e convênios com outras instituições congêneres e afins, públicas ou privadas, dentro de suas especialidades e possibilidades, que visem a assistência social, a educação e cultura, a religião, a beneficência ou a filantropia.

#### CAPÍTULO IV – DA DURAÇÃO

**Art. 6º.** O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** tem duração por prazo indeterminado.

### TÍTULO II – ASSOCIADAS – DIREITOS E DEVERES

#### CAPÍTULO I – DAS ASSOCIADAS

**Art. 7º.** O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** é constituída exclusivamente por pessoas físicas, em número ilimitado, admitidas por indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, conforme as prescrições do presente Estatuto. A identificação e registro das associadas constará em Livro próprio interno ou em outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria.

**Art. 8º.** A admissão ao quadro de associadas será efetivada sempre individualmente, mediante a indicação pela Diretoria e aprovação pela Assembléia Geral, devendo a interessada: a) ser maior de 18 (dezoito) anos ou comprovar a capacidade civil absoluta; b) manifestar o interesse em contribuir com seu trabalho no desenvolvimento dos objetivos sociais do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e prestar colaboração espiritual e moral em material que lhe for possível; c) adequar-se às prescrições do presente Estatuto Social, bem como manter conduta compatível com os objetivos sociais da Entidade; e) Solicitar o ingresso, freqüentar e obter bom aproveitamento no programa de ensino e formação integral e especial para associadas, com duração mínima de 12 meses.

**Parágrafo Único** - Os requisitos exigidos para a admissão de associadas serão verificados pela Diretoria, cabendo exclusivamente à Assembléia Geral, a aprovação da interessada para sua admissão ao quadro de associadas.

**Art. 9º.** As associadas do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** estão classificadas em três categorias:

- a) Associadas de Primeiro Grau;
- b) Associadas de Segundo Grau;
- c) Associadas de Terceiro Grau.

**Parágrafo Primeiro - Associadas de Primeiro Grau** – São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há menos de cinco anos, sem direito a votar ou de serem votadas.

2

**Parágrafo Segundo - Associadas de Segundo Grau** - São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há mais de cinco anos e até sete anos, com direito apenas a votar.

**Parágrafo Terceiro - Associadas de Terceiro Grau** - São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há mais de sete anos, com direito a votar e serem votadas.

**Art. 10.** Extingue-se a condição e a qualidade de associada nas seguintes situações: a) na ocorrência de seu falecimento; b) por desligamento voluntário, mediante pedido à Diretoria; c) mediante proposta justificada da Diretoria; d) aquela que por iniciativa própria deixar ou abandonar a vida religiosa conventual ou, com inobservância das determinações contidas no Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, as que forem excluídas, o que será objeto de decisão da Diretoria.

**Parágrafo Único** - Constituem motivos para a proposta justificada da Diretoria, condicionada à aprovação pela Assembléia Geral: a) a prática de atos ou condutas incompatíveis com as finalidades sociais e as prescrições do presente Estatuto; b) a ausência injustificada para os atos e atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, por mais de 06 (seis) meses consecutivos, presumindo-se o desinteresse da associada em continuar colaborando com a associação; c) outros motivos, condutas ou atos que contrariem as decisões das Assembléias Gerais ou as prescrições estatutárias, ou ainda, que causem desvio das finalidades para as quais o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** foi constituído.

## CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 11.** São direitos das associadas:

- a) Participar das atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse social, bem como denunciar qualquer resolução ou ato praticado por associadas que venha a ferir as normas estatutárias;
- c) Integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal, votando e sendo votada, conforme este Estatuto e de acordo com o Artigo 9º;
- d) Participar das Assembléias Gerais, com direito a voto, conforme este Estatuto e de acordo com o Artigo 9º;
- e) Ser assistida pelo **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** em suas necessidades básicas, com base nos direitos fundamentais da pessoa natural.

**Art. 12.** São deveres das associadas:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, mantendo conduta compatível com os objetivos sociais;
- b) Colaborar para a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto;
- c) Desempenhar os cargos ou ofícios que lhes forem atribuídos;
- d) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais.

**Art. 13.** As associadas, inclusive os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações que forem contraídas pelo **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, bem como o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** não responde solidária nem subsidiariamente por atos ilícitos de quaisquer associadas praticados em seu nome próprio e na condição de pessoa natural (pessoa física).

**Art. 14.** As associadas não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, sob qualquer título ou pretexto e, uma vez desligadas, qualquer que seja o motivo, ou dela se retirando voluntariamente, não terão direito a qualquer indenização ou compensação, de qualquer espécie ou natureza, pelos serviços a ela prestados.

## TÍTULO III - ORGANIZAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

3



**Art. 15.** O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, é organizado e constituído por pessoas físicas, indicadas na forma deste Estatuto e aceitas a integrá-lo, na forma da legislação aplicável.

**Art. 16.** O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO rege-se pela Legislação da República Federativa do Brasil, e suas associadas obedecem, voluntariamente desde que não haja contrariedade à Lei, as disposições do Código de Direito Canônico e as Constituições, Regras e Normas religiosas da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

**Art. 17.** Por CONSTITUIÇÕES, REGRAS e NORMAS religiosas entende-se o conjunto de disposições que regem a VIDA CONSAGRADA e COMUNITÁRIA das Associadas, na observância dos Conselhos Evangélicos.

**Art. 18.** O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) ASSEMBLÉIA GERAL
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO FISCAL

## CAPÍTULO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 19.** A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todas as associadas do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO e presidida pela Presidente ou pela Vice-Presidente, na forma do presente Estatuto.

**Art. 20.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, convocada pela Presidente ou pela Vice-Presidente, em local, data e hora, previamente determinados, e em caso de urgência e relevância a Presidente ou sua substituta legal poderá convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, em prazo inferior ao estabelecido anteriormente, ou ainda por 1/5 (um quinto) do número total de associadas, na forma do Art. 60, da lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**Art. 21.** A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital ou carta com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando esse prazo poderá ser reduzido.

**Art. 22.** Das convocações para as Assembléias Gerais deverão necessariamente constar a indicação das matérias a serem nelas tratadas.

**Art. 23.** Das Assembléias Gerais serão lavradas Atas em Livro próprio, ou impressas por meio informatizado ou mecânico, devidamente assinadas por todas as associadas presentes.

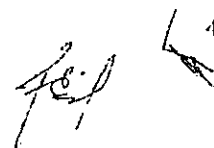
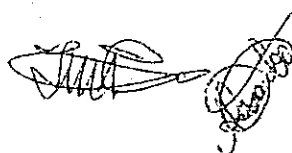
**Art. 24.** A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de suas associadas e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, sendo suas resoluções válidas quando aprovadas pela metade mais um do número total de associadas presentes.

**Parágrafo Único** - Para a deliberação sobre alteração estatutária ou destituição de cargos da Diretoria será necessária a presença da maioria absoluta de associadas em primeira convocação, ou, em segunda convocação, a presença não inferior a 1/3 (um terço) do número total de associadas, aprovando-se tais assuntos com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes em Assembléia Geral.

**Art. 25.** É vedado o voto por procuração nas Assembléias Gerais.

**Art. 26.** Compete à Assembléia Geral:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Estatuto Social pelas associadas;
- b) Aprovar as contas da Diretoria e o Balanço Patrimonial do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO;
- c) Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;



- d) Deliberar sobre a extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e decidir acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto e com a legislação aplicável;
- e) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, dar-lhes a posse, assim como destituí-los de suas funções;
- f) Aprovar a aquisição, permuta, alienação, hipoteca e compromissos de bens imóveis da Entidade, bem como instituir gravame de ônus quando achar necessário;
- g) Deliberar sobre a abertura, manutenção e encerramento de Filiais;
- h) Admitir e demitir associadas indicadas pela Diretoria;
- i) Julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria sobre questões omissas ou duvidosas na interpretação do Estatuto Social;
- j) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

### CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

**Art. 27.** A Entidade é dirigida e administrada pela Diretoria, composta por:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE-PRESIDENTE
- c) TESOUREIRA
- d) SECRETÁRIA

**Art. 28.** O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo haver apenas 01 (uma) reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

**Parágrafo Primeiro** - Os integrantes da Diretoria exercerão seus mandatos, mesmo que vencido o prazo, até a posse de suas sucessoras.

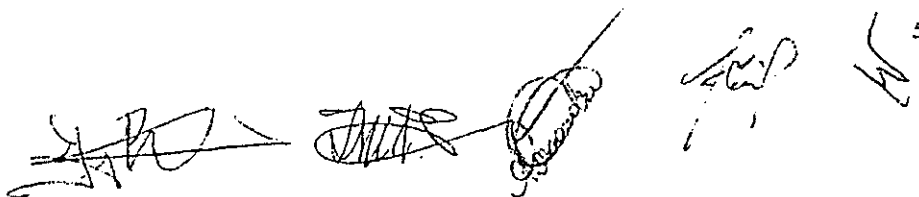
**Parágrafo Segundo** - A prorrogação de que trata o parágrafo primeiro desse artigo não poderá exceder o período de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de vacância de um dos cargos da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente para eleger a sua substituta.

**Art. 29.** Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e coordenar as Filiais e Unidades de Serviços;
- c) Deliberar sobre a abertura, manutenção e encerramento de Unidades de Serviços;
- d) Elaborar o Programa Anual de Atividades e executá-lo, elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual das Atividades;
- e) Indicar à Assembléia Geral, a admissão ou demissão de associadas;
- f) Deliberar sobre o recebimento de pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, quando gravados por encargos;
- g) Deliberar sobre locação, aquisição, alienação, permuta ou compromissos de veículos e bens móveis em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;
- h) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Definir as normas de atuação nos casos de omissão ou de interpretação duvidosa do presente Estatuto, cabendo recurso à Assembléia Geral;
- j) Deliberar sobre demais assuntos de interesse do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

**Art. 30.** Fica expressamente vedado aos integrantes da Diretoria, em conjunto ou separadamente, prestar aval ou fianças em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, em favor de terceiros.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right, one of which is a '5'.

Art. 31. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, nas datas pré-estabelecidas pela Presidente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou pela Vice-Presidente, deliberando por maioria simples dos votos.

Art. 32. Compete a Presidente:

- a) Representar o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos e privados, e em geral nas relações com terceiros, assinando todos os documentos e prestando todas as informações necessárias;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- c) Em conjunto com a Primeira Tesoureira, constituir procuradores e mandatários advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, sendo permitida, inclusive, a procuração com poderes especiais de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações e poderes especiais de substabelecer;
- d) Em conjunto com a Primeira Tesoureira, constituir procuradores e mandatários não advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, proibida a outorga de poderes especiais de substabelecimento;
- e) Em conjunto ou separadamente da Primeira Tesoureira, movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;
- f) Em conjunto ou separadamente da Primeira Tesoureira, abrir e encerrar contas bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, e delegar a outras associadas, por meio de procuração pública, poderes para a abertura de contas bancárias e para a movimentação bancária e financeira, emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos bancários, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- g) Supervisionar, administrar, orientar e presidir todas as atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços.

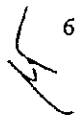

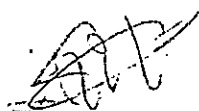
Art. 33. Compete ao Vice-Presidente substituir a Presidente em sua ausência e impedimento, bem como auxiliá-la em suas tarefas e atribuições.

**Parágrafo Primeiro** - A Vice-Presidente poderá substituir a Presidente em caráter definitivo, quando esta já tiver completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato e sempre que houver renúncia, morte ou, ainda, por deliberação favorável da Assembléia Geral, exercendo o cargo até o término do mandato previsto para a substituída.

**Parágrafo Segundo** - Havendo vacância ou impedimento da Presidente e esta não tenha completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato, a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente para eleger a substituta para completar o prazo do mandato.

Art. 34. Compete à Tesoureira:

- a) Em conjunto com a Presidente, constituir procuradores e mandatários advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, sendo permitida, inclusive, a procuração com poderes especiais de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações e poderes especiais de substabelecer;
- b) Em conjunto com a Presidente, constituir procuradores e mandatários não advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, proibida a outorga de poderes especiais de substabelecimento;
- c) Em conjunto ou separadamente da Presidente, movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;



- d) Em conjunto ou separadamente da Presidente, abrir e encerrar contas bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, e delegar a outras associadas, por meio de procuração pública, poderes para a abertura de contas bancárias e para a movimentação bancária e financeira, emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos bancários, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- e) Gerir as finanças sociais, tendo sob sua responsabilidade e guarda os bens, valores e documentos do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- f) Apresentar à Diretoria, semestralmente, o Balancete Financeiro e anualmente, à Assembléia Geral, o Balanço Geral das contas;
- g) Cuidar dos pagamentos de responsabilidade do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- h) Receber pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação da Diretoria para a aceitação;
- i) Supervisionar, administrar e orientar todas as atividades econômicas e financeiras do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 35. Compete à Secretária:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- b) Cooperar com a Presidente nas tarefas que por ela lhe forem atribuídas;
- c) Fazer o expediente de correspondências, avisos e circulares;
- d) Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

#### CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) integrantes eleitas pela Assembléia Geral e com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser membros da Diretoria em exercício.

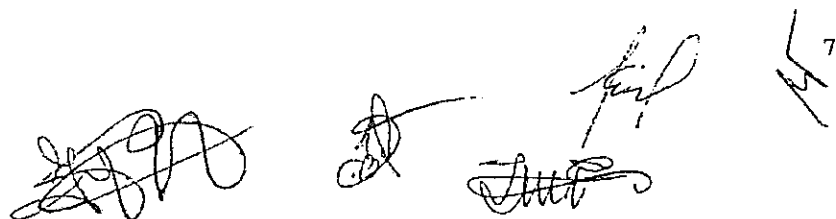
**Parágrafo Segundo** - Havendo vacância de um dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral nomeará substituta para o término do respectivo mandato.

Art. 37. Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão sua presidente, que ficará responsável em coordenar os trabalhos, emitir pareceres em nome do Conselho Fiscal.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar periodicamente as contas do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, com base nos respectivos Livros, balanços, demonstrativos, comprovantes fiscais e documentos que solicitar;
- b) Examinar e fiscalizar os relatórios econômicos e financeiros da Diretoria, bem como a aplicação dos recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Geral;
- c) Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, o seu parecer sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos, sem prejuízo de quaisquer outras comunicações e informes que julgue oportuno fazer;
- d) Dar seu parecer à Diretoria Geral, sempre que solicitado ou sempre que julgar necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, contábeis e jurídicos, auxiliando a Diretoria na administração do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário.



## TÍTULO IV – PATRIMÔNIO

### CAPÍTULO ÚNICO – DO PATRIMÔNIO

**Art. 40.** O patrimônio do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** é constituído pelos bens móveis, imóveis, semoventes, corpóreos ou incorpóreos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e por qualquer remuneração contratada ou eventual, recebida e doada por suas associadas no exercício de suas atividades missionárias, apostólicas, profissionais ou correlatas.

**Art. 41.** O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação civil sem caráter beneficente de assistência social ou de educação, na forma da legislação vigente.

## TÍTULO V – RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

### CAPÍTULO ÚNICO – DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

**Art. 42.** Os recursos econômicos e financeiros do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** serão provenientes de:

- a) Donativos de pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título ou forma;
- b) Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- c) Receitas decorrentes de contratos e/ou convênios filantrópicos, beneficentes, educacionais, culturais, assistenciais ou religiosos mantidos com entidades públicas ou privadas;
- d) Receitas, rendimentos ou rendas decorrentes de seus bens ou serviços;
- e) Demais receitas advindas da operacionalidade de seus serviços, inclusive quando prestados por suas Filiais.

**Art. 43.** O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** aplicará no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, objetivando a consecução de suas finalidades sociais, observando-se que os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados nas finalidades a que estão vinculados e dentro do âmbito territorial do poder público concessor.

**Art. 44.** Caso o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** apresente, em determinado exercício, resultado positivo, também denominado *superávit*, o referido resultado será destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

**Art. 45.** Fica totalmente vedado ao **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** conceder remuneração, vantagem ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto, às suas associadas, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, sendo igualmente vedada a distribuição de resultados, lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título ou forma.

## TÍTULO VI – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### CAPÍTULO I – DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Art. 46.** Anualmente, em 31 de dezembro, será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras. O ano contábil coincidirá com o ano civil.

8

## CAPÍTULO II - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Art. 47.** O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO manterá escrituração de suas receitas, despesas e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com todas as exigências legais.

## TÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

### CAPÍTULO ÚNICO - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

**Art. 48.** A dissolução ou extinção do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO somente poderá ser efetivada pela Assembléia Geral, com aprovação por 2/3 (dois terços) do número total de associadas, por proposição da Diretoria e quando expressamente convocada para esse fim.

**Art. 49.** Ocorrerá a extinção do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais, devendo a Assembléia Geral deliberar sobre sua extinção na forma prescrita neste Estatuto Social.

**Art. 50.** Para a dissolução ou extinção do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, todas as associadas deverão ser convocadas individualmente e por escrito.

**Art. 51.** Observadas as determinações contidas no Art. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no caso de dissolução ou extinção do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, o eventual Patrimônio, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionadas, será revertido em favor de uma idêntica ou semelhante, dotada de personalidade jurídica, de fins não econômicos, e pertencente à ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DO RECIFE, devidamente registrada junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou a outra Entidade Pública, a critério da Assembléia Geral.

## TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS


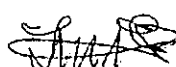
### CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 52.** Objetivando a promoção e a prestação de serviços à comunidade e aos necessitados, o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO poderá, na consecução de suas finalidades sociais, conceder Gratuidades na prestação de seus serviços, total ou parcialmente, conforme critérios estabelecidos pela Diretoria, inclusive na utilização ou cessão de seus bens móveis e imóveis.

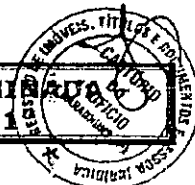
**Art. 53.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

**Art. 54.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do número de associadas presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 55.** A presente alteração estatutária entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente, revogando-se todas as disposições contrárias e anteriores, ressalvados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.



**"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81"**



No 9º (nono) dia do mês de março do ano de 2019, às 15:00horas, em segunda convocação, reuniram-se as Associadas do "ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO" inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.248.060/0001-81, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, situada à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, por convocação de sua Presidente, na forma da lei vigente, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **"I) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019; II) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO da cidade de Garanhuns-PE, em cumprimento ao disposto no Art. 28 de seu Estatuto.** Aberta e instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foi verificado o número de associadas presentes, no que foram cumpridas as exigências estatutárias. A Presidente Ir. Rita Alves Duarte tomou a palavra, e, após a oração inicial, declarou aberta a Assembleia. Foi eleita para presidir a Assembleia a **Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF (MF) nº 302.038.214-91, e para secretariar a **Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15,. Obedecendo-se a pauta, passou-se ao **Item I - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019**, a Presidente apresentou relatórios, notas explicativas e expôs fatos a respeito do triênio em pauta, sendo este aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir passou-se para o **Item II- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal da Associação Civil - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**. Foi apresentada pelo governo geral da Província das Irmãs Filhas da Caridade da Província do Recife, a intenção da renovação dos membros atuais da diretoria e do conselho fiscal do Abrigo São Vicente de Paulo da cidade de Garanhuns-PE para mais um mandato. A Diretora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, após os costumeiros debates, posto em votação, as associadas aprovaram por maioria absoluta as indicações para os cargos em questão, ficando empossadas para o mandato de três (03) anos para o período a iniciar-se em **11/03/2019 e com término em 10/03/2022** a seguinte composição: **Diretora Presidente a Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF(MF) nº 302.038.214-91, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Vice-Diretora Presidente a Ir. Anatanaélia Martins Santos**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.355.749 SSP/BA, CPF(MF) nº 113.372.225-34, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Secretária a Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Tesoureira a Ir. Rosileide Soares Barros**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 4.079.309 SDS/PE, CPF(MF) nº 747.819.284-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Raquel Trajano Farias**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG 3364805 SSP/PB, CPF(MF) nº 094.775.404-04, residente à Rua Capitão João Leite, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.293-310 **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Ozelita Pires**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 000.261.057 SSP/RN, CPF(MF) nº 202.129.844-20, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Nilza Barbosa de Andrade**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 2.733.216 SDS/PE, CPF(MF) nº 457.095.054-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. As quais aceitaram e assumiram os cargos imediatamente na forma do, Art. 28 do Estatuto. Após os discursos de praxe e da oração final e às associadas presentes assinarem a lista de presença, a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por todas às presentes. E, para que produza os efeitos legais, rubrico e assino, a presente ata acompanhada dos membros da Diretoria e Conselheiras Fiscais, neste ato eleitas e empossadas os citados membros da nova Diretoria.

Garanhuns (PE), 11 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- I. A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- II. A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- III. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

**Irã Rita Alves Duarte**  
Diretora/Presidente

CNPJ: 10.248.060/0001-81

Abrigo São Vicente de Paulo

Av. Oliveira Lima, 70

CEP: 55.296-400 Heliopolis

Garanhuns - PE

**Garanhuns/PE, 15 de abril de 2019**





## RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Diretora- Presidente

**Ir. Rita Alves Duarte** CPF: nº302. 038.214-91, RG nº1. 518.097SDS/PE

Vice-Diretora- Presidente

**Ir. Anatanaélia Martins Santos** CPF: nº113. 372.225-34, RG nº1.355.749-SSP/BA

Tesoureira

**Ir. Rosileide Soares Barros** CPF: nº747.819.284-04, RG nº4.079.309-SDS/PE

Secretária

**Ir. Maria Célda do Rego** CP:F nº412.908.284-15, RG nº003.727.498-SSP/RN

Conselheira Fiscal

**Ir. Nilza Barbosa de Andrade** CPF: nº457.095.054-04, RG nº2.733.216-SDS/PE

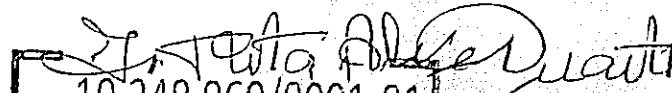
Conselheira Fiscal

**Ir. Maria Raquel Trajano Farias** CPF: nº094.775.404-04, RG nº3.364.805-SSP/PB

Conselheira Fiscal

**Ir. Maria Ozelita Pires** CFP: nº202.129.844-20, RG nº000.261.057- SSP/RN

OBS: Endereço das mesmas indicado no rodapé da folha

  
CNPJ: 10.248.060/0001-81

Abrigo São Vicente de Paulo

Av. Oliveira Lima, 70

CEP: 55.296-400 Heliópolis

Garanhuns - PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

EC-2 MAIOR DE 65 ANOS




*Rita Alves Duarte*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.518.097 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2015

NOME << RITA ALVES DUARTE >>

FILIAÇÃO << IZAÍL CORDEIRO DUARTE >>  
<< BELARMINA ALVES DOS SANTOS >>

NACIONALIDADE ALTINHO - PE DATA DE NASCIMENTO 16/01/1950

DOC. ORGEM << 074252 01 55 1950 1 00022 067  
0005508 13 ALTINHO-PE >>

CPF 302.038.214-91 *Ana Patricia C.G. Alencar*  
Delegada de Polícia - Gerente IIR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2150370906091348526448987 F-67 44.508 -4432



TIM S.A.  
Av. Morechal Mascarenhas, 4270  
FREG. AFOGADOS-Imbituba-Recife - PE  
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 02.65614-09  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

RITA ALVES DUARTE  
OLIVEIRA LIMA, 70  
HELIOPOLIS  
55296-400 - GARANHUNS - PE

CIENTE: 1.65654940

CPF/CNPJ: 30203821491

ACESSO: 87 99909-235

R\$ 65,87

VENCIMENTO  
10/04/2019

EMIÇÃO: 19/03/2019

POSTAGEM: 01/04/2019

FATURA: 3741640533

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000165654940011

IMPORTANTE PARA RITA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/FEV A 18/MAR

VALOR  
R\$ 64,99  
R\$ 0,88  
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES  
Vantagens que seu plano oferece

| FRANQUIA  | CONSUMO | QUANTIDADE | Nº DIAS | PERÍODO               | VALOR    |
|---|---------|------------|---------|-----------------------|----------|
| TIM Controle B Plus: 87999092355 (088/POSI SMP) | -       | 1          | -       | -                     | 64,99    |
| TIM Music                                       | -       | 1          | -       | -                     | Incluído |
| TIM Bonct Jorrais                               | -       | 1          | -       | -                     | Incluído |
|   |         |            |         | Total de Mensalidades | 64,99    |

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS  
Todos os créditos ou débitos, sempre em sua fatura

| FRANQUIA                                  | CONSUMO | QUANTIDADE | Nº DIAS | PERÍODO                            | VALOR |
|---|---------|------------|---------|------------------------------------|-------|
| JUROS: (VENC 11/02/19, PAGO EM 19/02/19)  | -       | 1          | -       | -                                  | 0,10  |
| MULTAS: (VENC 11/02/19, PAGO EM 19/02/19) | -       | 1          | -       | -                                  | 0,78  |
|   |         |            |         | Total de Outros Créditos e Débitos | 0,88  |



NOME DO CLIENTE

RITA ALVES DUARTE

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

00000000165654940011

DATA DE EMISSÃO

19/03/2019

DATA DE VENCIMENTO

10/04/2019

VALOR

R\$ 65,87

VIA BANCO

30119479314 - 6



Nº de identificação do documento: 3741640533



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 002.595.270-88

TIM S.A.  
Av. Morechal Mascarenhas de Moraes, 4270 FREG. DOS AFOGADOS Recife PE  
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 02.65614-09

EMIÇÃO: 19/03/2019  
REFERÊNCIA: MAR/2019  
PERÍODO: 19/03/2019 A 18/03/2019  
CFOP: 5.307

ENDEREÇO FISCAL

RITA ALVES DUARTE  
CPF/CNPJ: 30203821491  
OLIVEIRA LIMA, 70  
HELIOPOLIS  
55296-400 - GARANHUNS - PE

| ITEM  | QUANTIDADE     | ICMS | PIS/COFINS | VALOR                 |
|---|----------------|------|------------|-----------------------|
| 1 TIM Controle B Plus                                       | 1              | 30%  | 3,65%      | 42,59                 |
| ICMS  | Alíquota 30%   |      |            | 12,78                 |
| PIS/COFINS Serviço de Telecom                               | Alíquota 3,65% |      |            |                       |
| Reservado ao Fisco: 015F.B69A.1853.86F5.7FAA.9215.242F.8972 |                |      |            | TOTAL TIM S.A.: 42,59 |

| IMPOSTO TIM S.A.                  | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR     | FUST:           | RS 0,28 | Informações Complementares - Planos(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA) |
|-----------------------------------|----------|-----------------|-----------|-----------------|---------|---|
| ICMS                              | 30%      | R\$ 42,59       | R\$ 12,78 | FUNTEL: RS 0,14 |         | Incluído nos Planos(s)  |
| PIS/COFINS - Serviços Telecom     | 3,65%    |                 |           |                 |         | Franchise(s)  |
| PIS/COFINS - Serviços Nbo Telecom | 4,65%    |                 |           |                 |         | *SVA  |
| PIS/COFINS - Serviços Nbo Telecom | 9,25%    |                 |           |                 |         | Descontos(s) Franchise(s)   |
|                                   |          |                 |           |                 |         | Descontos(s) SVA  |

Em atendimento à Lei 12741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

CONTA DIGITAL TIM

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.appmeutim.com.br](http://www.appmeutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

Mude para Conta Digital! Você receberá sua fatura por e-mail, SMS e ainda poderá visualizá-la, a qualquer momento, pelo App ou Site Meu TIM. Acesse o App ou visite [meutim.com.br](http://meutim.com.br) para mudar para Conta Digital!



Nota Fiscal  
 Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br



Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 04/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.28.42  
 0067100067

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ABRIGO SAO VICENTE DE PAU  
 AGENCIA: 67-1 CONTA: 47.701-X  
 EFETUADO POR: ROSILEIDE SOARES BA

|                   |               |               |
|-------------------|---------------|---------------|
| Convenio CELPE    |               |               |
| Codigo de Barras  | 83820000025-8 | 31490011007-3 |
|                   | 01300091810-7 | 13879038773-9 |
| Data do pagamento |               | 04/04/2019    |
| Valor Total       |               | 2.531,49      |

DOCUMENTO: 040401  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 1.27E.6F0.836.D9E.131

Assinada por JA771681 RITA ALVES DUARTE  
 JC359242 ROSILEIDE SOARES BA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC359242 ROSILEIDE SOARES BA.

DADOS DO CLIENTE

ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV OLIVEIRA LIMA 70

CNPJ 10 248 000/0001-81  
 Inscrição Estadual ISENTO

HELIOPOLIS/GARANHUNS  
 GARANHUNS PE  
 55295-520

B3 COMERCIAL  
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| CONTA CONTRATO      | MÊS/ANO                 |
| 7013000918          | 03/2019                 |
| DATA DE VENCIMENTO  | DATA PRÓXIMA PROGRAMADA |
| 04/04/2019          | 29/04/2019              |
| TOTAL A PAGAR (R\$) | 2.531,49                |

|                   |               |                  |
|-------------------|---------------|------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE         | EMISSÃO          |
| 058353366         | UNICA         | 28/03/2019       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 28/03/2019        | 7010147038    | 1188088          |

| DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL             | QUANTIDADE   | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|--------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo (kWh)                      | 3 241,000000 | 0,75250324  | 2 438,86    |
| Contrib. Ilum. Pública Municipal         |              |             | 70,52       |
| ICMS Subvenção-CDE-NF 048722508-28/01/19 |              |             | 22,11       |

TOTAL DA FATURA

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA       | ANTERIOR LEITURA | DATA       | ATUAL LEITURA | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| W1254140      | CAT            | 28/02/2019 | 30 142,00        | 28/03/2019 | 33 389,00     | 30         | 1,00000   |        | 3 241,00      |

| Mês/Ano kWh | BASE DE CÁLCULO | %        | VALOR DO IMPORTE | Composição do Consumo | R\$                  | 30,991       |
|-------------|-----------------|----------|------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| MAI 19 3241 | ICMS            | 2,438,86 | 25,00            | 609,71                | Gestão de Energia    | R\$ 256,29   |
| FEV 19 3178 | PIS             | 2 438,86 | 1,01             | 24,63                 | Transmissão          | R\$ 111,80   |
| JAN 19 3586 | COFINS          | 2 438,86 | 4,86             | 118,33                | Distribuição (Celpe) | R\$ 523,34   |
| SEZ 18 3545 |                 |          |                  |                       | Perdas de Energia    | R\$ 184,84   |
| NOV 18 3151 |                 |          |                  |                       | Encargos Setoriais   | R\$ 134,72   |
| OUT 18 3335 |                 |          |                  |                       | Tributos             | R\$ 748,47   |
| SET 18 3331 |                 |          |                  |                       | Total                | R\$ 2 438,86 |
| AGO 18 3295 |                 |          |                  |                       |                      |              |
| JUL 18 3657 |                 |          |                  |                       |                      |              |
| JUN 18 3744 |                 |          |                  |                       |                      |              |
| MAR 18 4225 |                 |          |                  |                       |                      |              |
| ABR 18 4016 |                 |          |                  |                       |                      |              |
| MAR 18 3162 |                 |          |                  |                       |                      |              |

Pague no prazo mais perto de você e não se esqueça de cancelar o boleto quando não for necessário. Para mais informações consulte o site www.celpe.com.br. Na data da leitura e dos serviços a energia é Verde. Para informações em www.sinc.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 29.459/13. O Cliente é responsável quando há violação das condições de uso do sistema de distribuição. Pague em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal (NF) para evitar multas e juros. Para mais informações consulte o site www.celpe.com.br.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010) e suas alterações, serviços prestados e tarifas são encontradas em nosso site, em nossa aplicação de atendimento e no site www.celpe.com.br.

| CONTA      | VALOR AJUSTADO | LIMITE |            |       | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |       |
|------------|----------------|--------|------------|-------|--------------------|------------------------|-------|
|            |                | MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL |                    | MENSAL                 | ANUAL |
| HELIOPOLIS | 0,00           | 5,78   | 11,56      | 23,16 | 220                | 202                    | 231   |
| REC        | 0,00           | 3,30   | 6,60       | 13,20 | 380                | 350                    | 398   |
| CEM        | 0,00           | 3,37   | 6,74       | 13,48 |                    |                        |       |

CONTA CONTRATO 7013000918 MÊS/ANO 03/2019 DATA DE VENCIMENTO 04/04/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 2.531,49  
 83820000025-8 31490011007-3 01300091810-7 13879038773-9





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.248.060/0001-81</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/12/1970</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO**

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO ASSOCIACAO</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

|                                      |              |             |
|--------------------------------------|--------------|-------------|
| LOGRADOURO<br><b>R OLIVEIRA LIMA</b> | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO |
|--------------------------------------|--------------|-------------|

|                          |                                      |                               |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>55.296-400</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>HELIOPOLIS</b> | MUNICÍPIO<br><b>GARANHUNS</b> | UF<br><b>PE</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2019** às **13:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**Lei 4037/2014**

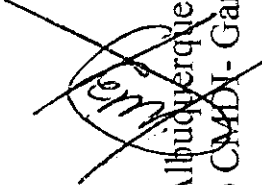


**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

PERÍODO DE VALIDADE- (12/01/2019 a 31/12/2019)

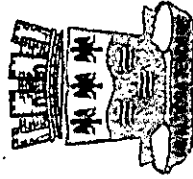
Declaro para os devidos fins que o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 10.248.060/0001/81 com endereço na Rua: Oliveira Lima, nº70, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, está inscrito no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI, sob o número de ordem 01, está em pleno e regular funcionamento desde 05/11//2005.A entidade é filantrópica e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal. Nº7.237/2010 e da Lei nº12.101/2009.A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 22/01/201

  
Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante  
Presidente do CMDI- Garanhuns-PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996  
CNPJ nº 01.433.642/0001-47

**Atestado de Funcionamento**

Período de Validade (19-01-2018 a 31.12.2019)

Declaro que o **Abrigo São Vicente de Paulo**, com endereço na **Rua Oliveira Lima, nº 70, Bairro Heliópolis - Município de Garanhuns - PE**, inscrito no **Conselho de Assistência Social - CMAS**, sob o número de ordem 100, está em pleno e regular funcionamento desde 01/03/1959. Entidade Filantrópica, inscrita sob o **CNPJ de nº 10.248.060/0001-81**. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no **Decreto Federal nº 7.237/2010** de 20.06.2010 e da **Lei nº 12.101/2009**. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2018.

José Juca de Melo Filho  
**Presidente interino do CMAS-Garanhuns/PE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2.928, de 07 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 014.072-4  
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 14072  
NOME/ RAZÃO SOCIAL: ABRIGO DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULA  
NOME FANTASIA: ABRIGO DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULA  
CNPJ / CPF: 10.248.060/0001-81  
ENDEREÇO: AVN OLIVEIRA LIMA, S/N, HELIOPOLIS  
55290-000 GARANHUNS/PE  
  
DATA INICIAL: 12/1970  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ARZN06218  
DATA DE VALIDADE: 31/12/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL: S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2019

Obs:

GARANHUNS, 17 DE JANEIRO DE 2019

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Finanças  
Município de Garanhuns - PE

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**





**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ (MF)Nº 10.248.060/0001-81

## PROJETO – CONTINUAR CUIDANDO II

### 1. - IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 - INSTITUIÇÃO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nome da Instituição:</b> | Abrigo São Vicente de Paulo   |
| <b>Caracterização:</b>      | Instituição de longa permanência para idosos (ILPI)                 |
| <b>Endereço:</b>            | Rua Oliveira Lima, nº 70, Heliópolis, Garanhuns-PE – CEP 55.296-400 |
| <b>Contatos:</b>            | Fones (81) 3761.3947  |
| <b>e-mail:</b>              | asvp.garanhunspe@outlook.com  |

#### 1.1.1 REGISTROS

|   |
|---|
| <b>Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS</b>             |
| <b>Utilidade Pública Municipal</b>                                  |
| <b>Utilidade Pública Estadual</b>                                   |
| <b>Utilidade Pública Federal</b>                                    |
| <b>Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)</b> |

#### 1.1.2 CERTIFICADOS

|  |
|--|
| <b>Certificado do Corpo de Bombeiro</b>                                  |
| <b>Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS)</b> |

### 1.2 RESPONSÁVEL LEGAL

|                |                   |                         |                     |                          |            |
|----------------|-------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|------------|
| <b>Nome:</b>   | Rita Alves Duarte |                         |                     |                          |            |
| <b>CPF nº:</b> | 302.038.214-91    | <b>Cargo/Função:</b>    | Diretora Presidente |                          |            |
| <b>RG nº:</b>  | 1.518.097         | <b>Órgão Expedidor:</b> | SDS/PE              | <b>Data de Expedição</b> | 29/07/2015 |

### 1.3 - MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

O Abrigo São Vicente de Paulo, tem por finalidade prestar apoio e proteção à terceira idade e à família, bem como a pessoas em situação de invalidez ou de dependência, abrigando pessoas idosas, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual. Executa serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, culturais e recreativos, afim, de assegurar os direitos sociais do idoso. Criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade, visa à preservação de sua saúde física e mental e em caráter excepcional, atende pessoas idosas portadoras de deficiências físicas, psicológicas, ou com qualquer outra necessidade de amparo humano, observadas as normas aplicáveis a cada caso e limitada às possibilidades estruturais da instituição.

### 1.4 - OBJETIVO GERAL

Acolher e cuidar de idosos em situação de pobreza, que são rejeitados pela família, comunidade e pelo Estado, seja por negligência, abandono ou situações de violência. Oferecendo-lhes moradia, alimentação e acesso às políticas públicas conforme suas necessidades. A instituição conta com o aporte de equipe multidisciplinar, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes condições de bem-estar dentro da instituição.

Rua Oliveira Lima, 70 – Heliópolis  
Garanhuns – PE – 55.296-400

  
Abrigo São Vicente de Paulo  
R. Rita Alves Duarte

Presidente

CPF: 302.038.214-91

Fone: (81) 3761 3947

e-mail: asvp.garanhunspe@outlook.com





**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ (MF) Nº 10.248.060/0001-81

## 1.5 - BREVE HISTÓRICO

O **Abrigo São Vicente de Paulo** foi constituído em 01 de março de 1959 pela Associação São Vicente de Paulo do Recife, com seus Estatutos Sociais constitutivos registrados sob o nº 31, do Livro nº A-1, às páginas 85/86v, no dia 16 de junho de 1959, tendo sido registrada no antigo CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social, atual CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, de acordo com o processo de nº 98446/59, no dia 19 de outubro de 1959, e declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto-Lei nº 2.874 de 16/03/1998. É uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, caritativa, de Assistência Social e de promoção humana, com prazo indeterminado de duração, que atende idosos em situação de vulnerabilidade social com idade igual ou superior a 60 anos de idade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo ou qualquer outra forma de discriminação.

Ao longo de 60 anos de funcionamento acolhe e abriga a terceira idade em situação de vulnerabilidade social que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, principalmente àqueles que se encontram em situação de baixa renda ou risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos e outros fatores. São acolhidos idosos independentes, semidependentes ou totalmente dependentes nos casos excepcionais, quando a legislação vigente permitir e mediante a limites técnicos, operacionais e financeiros disponíveis na instituição.

Desde sua fundação o **Abrigo São Vicente de Paulo**, conta com a participação de indivíduos, grupos e entidades na promoção de eventos beneficentes para angariar fundos e suprimentos, contribuindo para garantir um atendimento digno, para a qualidade de vida da pessoa idosa abrigada e para favorecer a continuidade dessa importante obra social. Com uma diretoria dinâmica e participativa, trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Pioneiro na região, com ênfase na proteção social especial aos idosos desamparados, busca fortalecer a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**, conforme a Resolução Federal nº 109 de 11 dezembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.


Cingida pelo carisma dos Vicentinos desde sua fundação, tem como princípio, o regimento das Vicentinas, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, busca ao longo do tempo aperfeiçoar seus serviços conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direito (SGD), o que exige uma gestão complexa e compartilhada de serviços com o Poder Judiciário, Ministério Público e ações do Poder Executivo nas três esferas de governo.

## 2. - PROJETO

### 2.1 - DESCRIÇÃO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>TÍTULO:</b>          | Continuar Cuidando II  |
| <b>SERVIÇO:</b>         | Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade (ILPI) |
| <b>Características:</b> | Alta Complexidade  |

### 2.2 INTRODUÇÃO

  
Abrigo São Vicente de Paulo  
Le Rita Alves Duarte  
Presidente  
CPF: 302.038.214-91

Rua Oliveira Lima, 70 – Heliópolis  
Garanhuns – PE – 55.296-400

Fone: (87) 3761 3947

e-mail: [asvp.garanhunspe@outlook.com](mailto:asvp.garanhunspe@outlook.com)





**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ (MF) Nº 10.248.060/0001-81

Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPI deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

O trabalho do cuidado é realizado por equipe multiprofissional, conforme prevê legislação, com profissionais nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social respeitando a autonomia e particularidades socioculturais de cada residente, onde todos são adequadamente atendidos, conforme o grau de dependência, proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência respeitosa entre os residentes que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora.

Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, oportunizando a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica.

O espaço assegura acessibilidade, amplas áreas interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento, onde existe integração, no entanto, garantem-se as reservas necessárias a intimidade de cada um.

### 2.3 - JUSTIFICATIVA

Os indicadores mostram que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, fazendo-se necessário um maior comprometimento da sociedade com a causa da terceira idade desamparada.

O **Abrigo São Vicente de Paulo** é a única entidade que presta assistência ao idoso em forma de Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Garanhuns – PE, que atende a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**, tem como proposta atender 70 idosos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Neste sentido, o Ministério Público do Estado de Pernambuco mediante **Auto de Infração nº 2017/2615918**, firmou **Termo de Compromisso nº 07/2018** definidos como Compromissários o **Município de Garanhuns** e o **Abrigo São Vicente de Paulo**. De conformidade e mediante as seguintes cláusulas:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover melhorias no Abrigo de São Vicente de Paulo – ILPI – Instituição de Longa Permanência de Pessoa Idosa e parcerias das redes de saúde e assistência social do Município com o Abrigo, em consonância com o laudo e parecer da analista ministerial em serviço social de fls. nº 86 e demais elementos dos autos.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **2.1 O Abrigo São Vicente de Paulo compromete-se em:**

2.1.1 – Realizar, até o final do ano, as adequações necessárias na estrutura do Abrigo, de maneira a adequar-se ao número máximo de 04 (quatro) idosos por quarto, de acordo com o item 4.7.7.1, da Resolução ANVISA/RDC 283/05."

**ANVISA - Resolução – RDC nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005**

...

Rua Oliveira Lima, 70 – Heliópolis  
Garanhuns – PE – 55 296-400

**Abrigo São Vicente de Paulo**

Dr. Rita Alves Duarte  
Presidente

CPF: 302.038.21+91

Fone: (87) 3761 3947

e-mail: asvp.garanhunspe@outlook.com





**ANEXO REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.**

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

...

**4.7.7** - A Instituição deve possuir os seguintes ambiente:

**4.7.7.1** – Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro.

**a)** Os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50 m<sup>2</sup>, incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente.

**b)** Os dormitórios de 02 a 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m<sup>2</sup> por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes.

**c)** Devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme.

**d)** Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 94, de 31 de dezembro de 2007)

**e)** O banheiro deve possuir área mínima de 3,60 m<sup>2</sup>, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.

**2.4 - OBJETIVOS GERAIS**

- I. Oferecer atendimento em regime residencial, as idosas, com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer. Contando com serviço na área social, fisioterapia e enfermagem, procurando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade;
- II. Buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar e avaliar políticas, planos, convênios, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento idoso;
- III. Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso;
- IV. Acolher e garantir proteção integral de idosos em situação de vulnerabilidade, com isso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- V. Incentivar o desenvolvimento e o protagonismo de aptidões para a realização de atividades da vida diária gerando oportunidades para que os indivíduos façam livremente suas escolhas, respeitando a sua autonomia;
- VI. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- VII. Desenvolver condições para a independência e autocuidado junto ao idoso;
- VIII. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**2.5 – OBJETIVOS ESPECIFICOS**

O projeto tem por objetivo atender a Resolução ANVISA-RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005. Adequando a Instituição para que a mesma passe a atender as seguintes determinações técnica referente aos seguintes ambientes:

Dormitórios separados, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro;





- a) Os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50 m<sup>2</sup>, incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente;
- b) Os dormitórios de 02 a 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m<sup>2</sup> por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes;
- c) Devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme;
- d) Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 94, de 31 de dezembro de 2007);
- e) Os banheiros devem possuir área mínima de 3,60 m<sup>2</sup>, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.

## 2.6 - METAS

Atender as necessidades fundamentais dos idosos – Moradia, Alimentação, Assistência à saúde e Higiene pessoal – conforme condições financeiras disponíveis na instituição, visando proporcionar melhor padrão de vida e bem-estar do idoso abrigado, com atendimento profissional multidisciplinar, atividades lúdicas e recreativas e terapia ocupacional dentro e fora da instituição.

Atender as necessidades nutricionais conforme recomendação médica e nutricional, oferecendo uma alimentação balanceada em 06 (seis) refeições diárias, ricas em proteínas (carnes bovina, filé de peixe e de frango), leite, verduras, legumes, cereais, frutas e em alguns casos a inclusão de suplementos alimentares, sobremesas e outros, conforme orientação e acompanhamento semanal do profissional de Nutrição. Inclui com a supervisão e capacitação continuada da equipe da cozinha com treinamentos sobre manipulação, conservação e desperdício de alimentos e melhoria no aspecto nutricional dos idosos.

### Contribuir para:

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- d) Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- e) Construção da autonomia;
- f) Prestar assistência médica, farmacêutica, social, psicológica, fisioterapia, nutricional, terapia ocupacional e atividades recreativas;
- g) Direcionar os recursos das atividades realizadas mensalmente, bem como, arrecadados pelas doações dos mantenedores (benfeitores, associados, comunidade local, etc), para a melhoria do atendimento dos idosos proporcionando-lhes melhor qualidade de vida;
- h) Garantir a manutenção e serviços gerais dos prédios e anexos;
- i) Reforma do espaço de convivência, devido ao aumento no número de institucionalizados, para oferecer comodidade aos idosos, possibilitando a realização de festividades.

## 2.7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa   | Duração                          |          |
|---|----------------------------------|----------|
|   | Início                           | Término  |
| Adequação da estrutura física - Reforma e construção dos dormitórios e sanitários.<br>(Conforme compromisso firmado no Termo de Compromisso do Ministério Público nº 07/2018) | A partir da liberação do recurso | 03 meses |

## 2.8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





# ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ (MF)Nº 10.248.060/0001-81

| ORÇAMENTO ANALÍTICO  | Cotações   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | Médias   | Alvorada<br>Materiais                        | Eletropiso                                   | Ferreira Costa                               |
| <b>Mão de Obra/Demolições/Remoções</b><br>Mão de Obra + Encargos (03 meses)<br>Remoção de restos de construção<br>Contribuições e taxas legais | <b>R\$ 37.064,61</b><br><b>R\$ 3.278,40</b><br><b>R\$ 1.146,01</b> | -<br>-<br>-                                  | -<br>-<br>-                                  | -<br>-<br>-                                  |
| <b>Paredes e Painéis</b><br>Alvenaria, Salpique e peitoris   | <b>R\$ 3.229,90</b>  | R\$ 3.468,00                                 | R\$ 3.629,70                                 | R\$ 2.592,00                                 |
| <b>Revestimentos/Pisos/Soleiras/Rodapés</b><br>Revestimento cerâmico<br>Piso cerâmico  | <b>R\$ 5.348,51</b><br><b>R\$ 5.091,52</b>                         | R\$ 5.747,91<br>R\$ 5.522,49                 | R\$ 5.847,33<br>R\$ 3.324,18                 | R\$ 4.450,29<br>R\$ 6.427,89                 |
| <b>Louças / Mateias / Granitos</b><br>Louças com acessórios<br>Metais<br>Cubas/Duchas  | <b>R\$ 1.924,03</b><br><b>R\$ 2.500,81</b><br><b>R\$ 2.705,07</b>  | R\$ 1.740,00<br>R\$ 1.020,00<br>R\$ 2.128,00 | R\$ 2.196,08<br>R\$ 3.756,44<br>R\$ 1.915,20 | R\$ 1.836,00<br>R\$ 2.726,00<br>R\$ 4.072,00 |
| <b>Portas / Esquadrias</b><br>Portas de alumínio<br>Portas sanitárias<br>Janelas de alumínio   | <b>R\$ 695,76</b><br><b>R\$ 366,76</b><br><b>R\$ 1.273,11</b>      | R\$ 680,00<br>R\$ 380,00<br>R\$ 1.700,00     | R\$ 472,27<br>R\$ 346,27<br>R\$ 735,74       | R\$ 935,00<br>R\$ 374,00<br>R\$ 1.383,60     |
| <b>Instalações Elétricas</b>   | <b>R\$ 4.141,22</b>  | R\$ 3.786,80                                 | R\$ 3.969,27                                 | R\$ 4.667,60                                 |
| <b>Instalações Hidráulicas</b>   | <b>R\$ 2.734,30</b>  | R\$ 2.474,78                                 | R\$ 3.315,90                                 | R\$ 2.412,21                                 |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 71.500,00</b>   | <b>R\$ 28.647,98</b>                         | <b>R\$ 29.508,38</b>                         | <b>R\$ 31.876,59</b>                         |

## 2.9 – ORÇAMENTO CONSOLIDADO

| Rubrica  | Subtotal             |
|--|----------------------|
| Adequação da estrutura física - Reforma e construção dos dormitórios e sanitários. | R\$ 71.500,00        |
| 10% para Gestão do Fundo Municipal do Idoso  | R\$ 7.150,00         |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 64.350,00</b> |

## 3 - AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da utilização dos recursos financeiros necessários serão feitos através de controles de indicadores quantitativos e qualitativos por meio de relatórios de andamento das obras feito pelo responsável das obras, controle de emissão de pagamentos, análise de orçamentos e reuniões mensais com os Coordenadores e Responsáveis Técnicos do projeto com a Administração e Direção da Instituição, e prestação de contas aos órgãos e Instituições competentes.

Rua Oliveira Lima, 70 – Heliópolis  
Garanhuns – PE – 55.296-400

  
Abrigo São Vicente de Paulo  
Ir. Rina Alves Duarte  
Presidente

Fone: (87) 3761 3947  
e-mail: asvp.garanhunspe@outlook.com

CPF: 302.038.214-91



**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ (MF) Nº 10.248.060/0001-81

#### 4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:


- I. A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- II. A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- III. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

#### 5 – ANEXOS

- I. Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco nº 007/2018;
- II. Orçamentos referente aos matérias a serem utilizados nas respectivas reformas;
- III. Folha de pagamento referente a equipe envolvida diretamente nas obras de reestruturação e adequação da estrutura física;

**Garanhuns/PE, 15 de abril de 2019.**

  
**Abrigo São Vicente de Paulo**  
CNPJ/MF nº 10.248.060/0001-81  
Proponente  
**Rita Alves Duarte**  
Diretora Presidente

  
**Abrigo São Vicente de Paulo**  
Ir. Rita Alves Duarte  
Presidente  
CPF: 302.038.214-91





**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**  
CNPJ (MF/Nº 10.248.060/0001-81)

## FOLHA JAN-2019 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

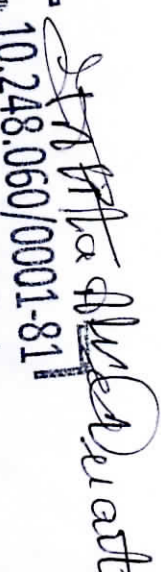
Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Mês/Ano: 01/2019

Estabelecimento: 0001 - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Lotação: 001.03 - Manutenção e Conservação

| Código                        | Nome                              | Cargo                                    | Admissão   | Salário  | Encargos | Total           |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|------------|----------|----------|-----------------|
| 000019                        | ANA KATIA MIELO BEZERRA DE MORAES | Auxiliar de Limpeza                      | 01/04/2012 | 1.104,46 | 88,36    | 1.192,82        |
| 000008                        | BARTOLOMEU SILVA ALVES            | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/02/2005 | 2.041,71 | 163,34   | 2.205,05        |
| 000039                        | DANIEL BEZERRA NOGUEIRA           | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/03/2017 | 1.137,26 | 90,98    | 1.228,24        |
| 000012                        | EDIVALDO PINTO BEZERRA            | Pedreiro                                 | 02/05/2011 | 1.409,92 | 112,79   | 1.522,71        |
| 000031                        | EDNARA XAVIER FREITAS             | Auxiliar de Limpeza                      | 02/03/2015 | 1.063,60 | 85,09    | 1.148,69        |
| 000041                        | ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS  | Auxiliar de Limpeza                      | 01/02/2018 | 1.030,80 | 82,46    | 1.113,26        |
| 000024                        | GILBERTO CONDEIRO ALVES           | Auxiliar de Limpeza                      | 01/12/2012 | 1.104,46 | 88,36    | 1.192,82        |
| 000018                        | JOSE GALDINO DA SILVA             | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 02/01/2012 | 1.104,46 | 88,36    | 1.192,82        |
| 000016                        | KATIA MARIA DA SILVA              | Auxiliar de Limpeza                      | 01/10/2011 | 1.338,83 | 107,11   | 1.445,94        |
| <b>TOTAL - 9 empregado(s)</b> |                                   |  |            |          |          | <b>9.680,09</b> |

  
CNPJ: 10.248.060/0001-81

Abrigo São Vicente de Paulo  
Av. Oliveira Lima, 70  
CEP: 55.296-400 Heliópolis  
Garanhuns - PE





**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**  
CNPJ (MEF) nº 10.248.060/0001-81

## FOLHA FEV-2019 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO


Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Mês/Ano: 02/2019

Estabelecimento: 0001 - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Lotação: 001.03 - Manutenção e Conservação

| Código                 | Nome                             | Cargo                                    | Admissão   | Salário   | Encargos | Total     |
|------------------------|----------------------------------|--|------------|-----------|----------|-----------|
| 000019                 | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES | Auxiliar de Limpeza                      | 01/04/2012 | 1.030,80  | 82,46    | 1.113,26  |
| 000008                 | BARTOLOMEU SILVA ALVES           | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/02/2005 | 2.041,71  | 153,34   | 2.205,05  |
| 000039                 | DANIEL BEZERRA NOGUEIRA          | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/03/2017 | 1.136,26  | 90,90    | 1.227,16  |
| 000012                 | EDIVALDO PINTO BEZERRA           | Pedreiro                                 | 02/05/2011 | 1.409,92  | 112,79   | 1.522,71  |
| 000031                 | EDNARA XAVIER FREITAS            | Auxiliar de Limpeza                      | 02/03/2015 | 1.063,60  | 85,09    | 1.148,69  |
| 000041                 | ELIANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS | Auxiliar de Limpeza                      | 01/02/2018 | 1.104,46  | 88,36    | 1.192,82  |
| 000024                 | GILBERTO CONDEIRO ALVES          | Auxiliar de Limpeza                      | 01/12/2012 | 1.104,46  | 88,36    | 1.192,82  |
| 000018                 | JOSE GALDINO DA SILVA            | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 02/01/2012 | 1.104,46  | 88,36    | 1.192,82  |
| 000016                 | KATIA MARIA DA SILVA             | Auxiliar de Limpeza                      | 01/10/2011 | 1.338,83  | 107,11   | 1.445,94  |
| TOTAL - 9 empregado(s) |                                  |  |            | 11.334,50 | 906,76   | 12.241,26 |

  
CNPJ: 10.248.060/0001-81  
Abrigo São Vicente de Paulo  
Av. Oliveira Lima, 70  
CEP: 55.296-400 Heliópolis  
Garanhuns - PE

Rua Oliveira Lima, 70 - Heliópolis  
Garanhuns - PE - 55.296-400

Fone: (87) 3761-3347  
e-mail: asvp.garanhunspe@outlook.com



**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**  
CNPJ (MF) Nº 10.248.060/0001-81

### FOLHA MAR-2019 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Mês/Ano: 03/2019

Estabelecimento: 0001 - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Lotação: 001.03 - Manutenção e Conservação

| Código                         | Nome                             | Cargo                                    | Admissão   | Salário  | Encargos | Total            |
|--------------------------------|----------------------------------|--|------------|----------|----------|------------------|
| 000019                         | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES | Auxiliar de Limpeza                      | 01/04/2012 | 1.030,80 | 82,46    | 1.110,64         |
| 000008                         | BARTOLOMEU SILVA ALVES           | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/02/2005 | 2.041,71 | 163,34   | 2.205,04         |
| 000039                         | DANIEL BEZERRA Nogueira          | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 01/03/2017 | 1.137,26 | 90,98    | 1.225,61         |
| 000012                         | EDIVALDO PINTO BEZERRA           | Pedreiro                                 | 02/05/2011 | 1.409,92 | 112,79   | 1.522,71         |
| 000031                         | EDNARA XAVIER FREITAS            | Auxiliar de Limpeza                      | 02/03/2015 | 1.063,80 | 85,10    | 1.143,44         |
| 000041                         | ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS | Auxiliar de Limpeza                      | 01/02/2018 | 1.104,46 | 88,36    | 205,24           |
| 000024                         | GILBERTO CORDEIRO ALVES          | Auxiliar de Limpeza                      | 01/12/2012 | 1.104,46 | 88,36    | 1.192,81         |
| 000018                         | JOSE GALDINO DA SILVA            | Trabalhador da Manutenção de Edificações | 02/01/2012 | 1.104,46 | 88,36    | 1.192,81         |
| 000028                         | JOSEILDA FERREIRA FARIAS         | Lavadeira                                | 01/09/2014 | 1.030,80 | 82,46    | 1.110,64         |
| 000016                         | KATIA MARIA DA SILVA             | Auxiliar de Limpeza                      | 01/10/2011 | 1.338,83 | 107,11   | 1.445,93         |
| <b>TOTAL - 10 empregado(s)</b> |                                  |  |            |          |          | <b>12.354,87</b> |

*Arstela A. W. S. Duarte*  
CNPJ: 10.248.060/0001-81  
Abrigo São Vicente de Paulo  
Av. Oliveira Lima, 70  
CEP: 55.296-400 Heliópolis  
Garanhuns - PE

Rua Oliveira Lima, 70 - Heliópolis  
Garanhuns - PE - 55 296-400

Fone: (87) 3761 3947  
e-mail: asvp.garanhunspe@outlook.com

# Folha de Pagamento

Folha: 1 de 4

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 01/2019

Emissão: 31/01/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                           | Empregado                        | Evento              | Referência | Provento           | Desconto |
|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------|--------------------|----------|
| Férias (02/01/2019 a 31/01/2019) |                                  |                     |            |                    |          |
| 000019                           | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES |                     |            |                    |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza       |                                  |                     |            |                    |          |
|                                  |                                  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)  | 32,80              |          |
|                                  |                                  | 011 Salário-Base    | 1 dia(s)   | 32,19              |          |
|                                  |                                  | 310 INSS            | 8%         |                    | 2,57     |
|                                  |                                  | 320 Vale-Transporte | 6%         |                    | 1,93     |
|                                  |                                  |                     |            | 64,99              | 4,50     |
|                                  |                                  |                     | FGTS: 2,57 | Líquido a receber: | 60,49    |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/04/2012 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 32,19   | 32,19   |

Férias (08/01/2019 a 06/02/2019)

000008 BARTOLOMEU SILVA ALVES

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                  |             |                    |        |
|--|--|------------------|-------------|--------------------|--------|
|  |  | 011 Salário-Base | 7 dia(s)    | 461,03             |        |
|  |  | 310 INSS         | 9%          |                    | 41,49  |
|  |  |                  |             | 461,03             | 41,49  |
|  |  |                  | FGTS: 36,88 | Líquido a receber: | 419,54 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/02/2005 | 0    | 0      | 220    | 2.041,71   | 461,03  | 461,03  |

000039 DANIEL BEZERRA NOGUEIRA

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                     |             |                    |          |
|--|--|---------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)   | 32,80              |          |
|  |  | 011 Salário-Base    | 31 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS            | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                     |             | 1.137,26           | 88,35    |
|  |  |                     | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.048,91 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/03/2017 | 1    | 1      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

000012 EDIVALDO PINTO BEZERRA

Cargo: Pedreiro

|  |  |                  |              |                    |          |
|--|--|------------------|--------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 31 dia(s)    | 1.409,92           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%           |                    | 112,79   |
|  |  |                  |              | 1.409,92           | 112,79   |
|  |  |                  | FGTS: 112,79 | Líquido a receber: | 1.297,13 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/05/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.409,92   | 1.409,92 | 1.409,92 |

**Folha de Pagamento**

Folha: 2 de 4

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 01/2019

Emissão: 31/01/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                     | Empregado             | Evento              | Referência  | Provento           | Desconto |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|--------------------|----------|
| 000031                     | EDNARA XAVIER FREITAS |                     |             |                    |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza |                       |                     |             |                    |          |
|                            |                       | 010 Salário-Família | 2 cota(s)   | 65,60              |          |
|                            |                       | 011 Salário-Base    | 31 dia(s)   | 998,00             |          |
|                            |                       | 310 INSS            | 8%          |                    | 79,84    |
|                            |                       |                     |             | 1.063,60           | 79,84    |
|                            |                       |                     | FGTS: 79,84 | Líquido a receber: | 983,76   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 02/03/2015 | 2    | 2      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

000041 ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS.

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                     |             |                    |        |
|--|--|---------------------|-------------|--------------------|--------|
|  |  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)   | 32,80              |        |
|  |  | 011 Salário-Base    | 31 dia(s)   | 998,00             |        |
|  |  | 310 INSS            | 8%          |                    | 79,84  |
|  |  | 320 Vale-Transporte |             |                    | 59,88  |
|  |  |                     |             | 1.030,80           | 139,72 |
|  |  |                     | FGTS: 79,84 | Líquido a receber: | 891,08 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/02/2018 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

000024 GILBERTO CORDEIRO ALVES

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                  |             |                    |          |
|--|--|------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 31 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                  |             | 1.104,46           | 88,35    |
|  |  |                  | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.016,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/12/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

000018 JOSE GALDINO DA SILVA

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                  |             |                    |          |
|--|--|------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 31 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                  |             | 1.104,46           | 88,35    |
|  |  |                  | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.016,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/01/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

# Folha de Pagamento

Folha: 3 de 4

Empresa: ABRIGO, SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 01/2019

Emissão: 31/01/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código | Empregado                  | Evento           | Referência   | Provento           | Desconto |
|--------|----------------------------|------------------|--------------|--------------------|----------|
| 000016 | KATIA MARIA DA SILVA       |                  |              |                    |          |
|        | Cargo: Auxiliar de Limpeza |                  |              |                    |          |
|        |                            | 011 Salário-Base | 31 dia(s)    | 1.338,83           |          |
|        |                            | 310 INSS         | 8%           |                    | 107,10   |
|        |                            |                  |              | 1.338,83           | 107,10   |
|        |                            |                  | FGTS: 107,10 | Líquido a receber: | 1.231,73 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data:   /  /   Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/10/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.338,83   | 1.338,83 | 1.338,83 |

Total Geral (9 empregados)

|                     |                    |                   |
|---------------------|--------------------|-------------------|
| 010 Salário-Família | 164,00             |                   |
| 011 Salário-Base    | 8.551,35           |                   |
| 310 INSS            |                    | 688,68            |
| 320 Vale-Transporte |                    | 61,81             |
|                     | 8.715,35           | 750,49            |
| FGTS: 684,07        | Líquido a receber: | 7.964,86          |
|                     | BC-INSS: 8.551,35  | BC-FGTS: 8.551,35 |

# Listagem de Férias

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Iniciadas entre 01/01/2019 a 31/01/2019

Lotação: 001.03 - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GARANHUNS/Manutenção e Conservação

| Código | Empregado                        | Evento                    | Referência | Provento           | Desconto |
|--------|----------------------------------|---------------------------|------------|--------------------|----------|
| 000019 | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES |                           |            |                    |          |
|        | Cargo: Auxiliar de Limpeza       |                           |            |                    |          |
|        |                                  | 110 Remuneração de Férias | 30 dia(s)  | 998,00             |          |
|        |                                  | 111 1/3 de Férias         |            | 332,67             |          |
|        |                                  | 310 INSS                  | 8%         |                    | 106,45   |
|        |                                  |                           |            | 1.330,67           | 106,45   |
|        |                                  | FGTS: 106,45              |            | Líquido a receber: | 1.224,22 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão: 01/04/2012 Dep.: 1 Filhos: 1 Horas/mês: 220 Sal. Cont: 998,00 BC-INSS: 1.330,67 >FGTS: 1.330,67  
 Período Aquisitivo: 01/04/2017 a 31/03/2018 Gozo: 02/01/2019 a 31/01/2019 Retorno: 01/02/2019 Abono: 0 dia

|        |   |                           |           |                    |          |
|--------|---|---------------------------|-----------|--------------------|----------|
| 000008 | BARTOLOMEU SILVA ALVES                          |                           |           |                    |          |
|        | Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações |                           |           |                    |          |
|        |   | 110 Remuneração de Férias | 30 dia(s) | 2.041,71           |          |
|        |   | 111 1/3 de Férias         |           | 680,57             |          |
|        |   | 310 INSS                  |           |                    | 239,55   |
|        |   | 311 IRRF                  | 7,5%      |                    | 43,40    |
|        |   |                           |           | 2.722,28           | 282,95   |
|        |   | FGTS: 217,77              |           | Líquido a receber: | 2.439,33 |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão: 01/02/2005 Dep.: 0 Filhos: 0 Horas/mês: 220 Sal. Cont: 2.041,70 BC-INSS: 2.722,28 >FGTS: 2.722,28 C-IRRF: 2.482,73  
 Período Aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2019 Gozo: 08/01/2019 a 06/02/2019 Retorno: 07/02/2019 Abono: 0 dia

|                                   |  |                           |  |                    |                   |
|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--------------------|-------------------|
| <b>Total Geral (2 empregados)</b> |  |                           |  |                    |                   |
|                                   |  | 110 Remuneração de Férias |  | 3.039,71           |                   |
|                                   |  | 111 1/3 de Férias         |  | 1.013,24           |                   |
|                                   |  | 310 INSS                  |  |                    | 346,00            |
|                                   |  | 311 IRRF                  |  |                    | 43,40             |
|                                   |  |                           |  | 4.052,95           | 389,40            |
|                                   |  | FGTS: 324,22              |  | Líquido a receber: | 3.663,55          |
|                                   |  |                           |  | BC-INSS: 4.052,95  | BC-FGTS: 4.052,95 |

# Folha de Pagamento

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 02/2019

Emissão: 28/02/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                     | Empregado                        | Evento              | Referência  | Provento           | Desconto |
|----------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|----------|
| 000019                     | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES |                     |             |                    |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza |                                  |                     |             |                    |          |
|                            |                                  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)   | 32,80              |          |
|                            |                                  | 011 Salário-Base    | 28 dia(s)   | 998,00             |          |
|                            |                                  | 310 INSS            | 8%          |                    | 79,84    |
|                            |                                  | 320 Vale-Transporte | 6%          |                    | 59,88    |
|                            |                                  |                     |             | 1.030,80           | 139,72   |
|                            |                                  |                     | FGTS: 79,84 | Líquido a receber: | 891,08   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/04/2012 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

Férias (08/01/2019 a 06/02/2019)

000008 BARTOLOMEU SILVA ALVES

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                  |              |                    |          |
|--|--|------------------|--------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 22 dia(s)    | 1.604,20           |          |
|  |  | 310 INSS         | 9%           |                    | 149,83   |
|  |  |                  |              | 1.604,20           | 149,83   |
|  |  |                  | FGTS: 128,33 | Líquido a receber: | 1.454,37 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/02/2005 | 0    | 0      | 220    | 2.041,71   | 1.604,20 | 1.604,20 |

000039 DANIEL BEZERRA NOGUEIRA

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                     |             |                    |          |
|--|--|---------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)   | 32,80              |          |
|  |  | 011 Salário-Base    | 28 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS            | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                     |             | 1.137,26           | 88,35    |
|  |  |                     | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.048,91 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/03/2017 | 1    | 1      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

000012 EDIVALDO PINTO BEZERRA

Cargo: Pedreiro

|  |  |                  |              |                    |          |
|--|--|------------------|--------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 28 dia(s)    | 1.409,92           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%           |                    | 112,79   |
|  |  |                  |              | 1.409,92           | 112,79   |
|  |  |                  | FGTS: 112,79 | Líquido a receber: | 1.297,13 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/05/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.409,92   | 1.409,92 | 1.409,92 |

# Folha de Pagamento

Folha: 2 de 4

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 02/2019

Emissão: 28/02/2019.

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                     | Empregado             | Evento              | Referência  | Provento           | Desconto |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|--------------------|----------|
| 000031                     | EDNARA XAVIER FREITAS |                     |             |                    |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza |                       |                     |             |                    |          |
|                            |                       | 010 Salário-Família | 2 cota(s)   | 65,60              |          |
|                            |                       | 011 Salário-Base    | 28 dia(s)   | 998,00             |          |
|                            |                       | 310 INSS            | 8%          |                    | 79,84    |
|                            |                       |                     |             | 1.063,60           | 79,84    |
|                            |                       |                     | FGTS: 79,84 | Líquido a receber: | 983,76   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 02/03/2015 | 2    | 2      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

Férias (28/02/2019 a 29/03/2019)

000041 ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                     |             |                    |        |
|--|--|---------------------|-------------|--------------------|--------|
|  |  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)   | 32,80              |        |
|  |  | 011 Salário-Base    | 27 dia(s)   | 962,36             |        |
|  |  | 310 INSS            | 8%          |                    | 76,99  |
|  |  | 320 Vale-Transporte | 6%          |                    | 57,74  |
|  |  |                     |             | 995,16             | 134,73 |
|  |  |                     | FGTS: 76,98 | Líquido a receber: | 860,43 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/02/2018 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 962,36  | 962,36  |

000024 GILBERTO CORDEIRO ALVES

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                  |             |                    |          |
|--|--|------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 28 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                  |             | 1.104,46           | 88,35    |
|  |  |                  | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.016,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/12/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

000018 JOSE GALDINO DA SILVA

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                  |             |                    |          |
|--|--|------------------|-------------|--------------------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base | 28 dia(s)   | 1.104,46           |          |
|  |  | 310 INSS         | 8%          |                    | 88,35    |
|  |  |                  |             | 1.104,46           | 88,35    |
|  |  |                  | FGTS: 88,35 | Líquido a receber: | 1.016,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/01/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |



# Folha de Pagamento

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Forças Pessoal

Mês/Ano: 02/2019

Emissão: 28/02/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                     | Empregado            | Evento           | Referência   | Provento           | Desconto |
|----------------------------|----------------------|------------------|--------------|--------------------|----------|
| 000016                     | KATIA MARIA DA SILVA |                  |              |                    |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza |                      |                  |              |                    |          |
|                            |                      | 011 Salário-Base | 28 dia(s)    | 1.338,83           |          |
|                            |                      | 310 INSS         | 8%           |                    | 107,10   |
|                            |                      |                  |              | 1.338,83           | 107,10   |
|                            |                      |                  | FGTS: 107,10 | Líquido a receber: | 1.231,73 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/10/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.338,83   | 1.338,83 | 1.338,83 |

Total Geral (9 empregados)

|                     |                    |          |
|---------------------|--------------------|----------|
| 010 Salário-Família | 164,00             |          |
| 011 Salário-Base    | 10.624,69          |          |
| 310 INSS            |                    | 871,44   |
| 320 Vale-Transporte |                    | 117,62   |
|                     | 10.788,69          | 989,06   |
| FGTS: 849,93        | Líquido a receber: | 9.799,63 |
| BC-INSS: 10.624,69  | BC-FGTS: 10.624,69 |          |

# Folha de Pagamento

Folha: 1 de 3

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 03/2019

Emissão: 31/03/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código | Empregado                        | Evento              | Referência         | Provento | Desconto |
|--------|----------------------------------|---------------------|--------------------|----------|----------|
| 000019 | ANA KATIA MELO BEZERRA DE MORAES |                     |                    |          |          |
|        | Cargo: Auxiliar de Limpeza       |                     |                    |          |          |
|        |                                  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)          | 32,80    |          |
|        |                                  | 011 Salário-Base    | 31 dia(s)          | 998,00   |          |
|        |                                  | 310 INSS            | 8%                 |          | 79,84    |
|        |                                  | 320 Vale-Transporte | 6%                 |          | 59,88    |
|        |                                  |                     |                    | 1.030,80 | 139,72   |
|        |                                  | FGTS: 79,84         | Líquido a receber: |          | 891,08   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/04/2012 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

| Código | Empregado                                       | Evento           | Referência         | Provento | Desconto |
|--------|---|------------------|--------------------|----------|----------|
| 000008 | BARTOLOMEU SILVA ALVES                          |                  |                    |          |          |
|        | Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações |                  |                    |          |          |
|        |   | 011 Salário-Base | 31 dia(s)          | 2.041,71 |          |
|        |   | 310 INSS         | 9%                 |          | 183,75   |
|        |   |                  |                    | 2.041,71 | 183,75   |
|        |   | FGTS: 163,33     | Líquido a receber: |          | 1.857,96 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/02/2005 | 0    | 0      | 220    | 2.041,71   | 2.041,71 | 2.041,71 |

| Código | Empregado                                       | Evento                | Referência         | Provento | Desconto |
|--------|---|-----------------------|--------------------|----------|----------|
| 000039 | DANIEL BEZERRA NOGUEIRA                         |                       |                    |          |          |
|        | Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações |                       |                    |          |          |
|        |   | 010 Salário-Família   | 1 cota(s)          | 32,80    |          |
|        |   | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)          | 1.104,46 |          |
|        |   | 310 INSS              | 8%                 |          | 88,35    |
|        |   | 452 Desconto Refeição |                    |          | 5,00     |
|        |   |                       |                    | 1.137,26 | 93,35    |
|        |   | FGTS: 88,35           | Líquido a receber: |          | 1.043,91 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/03/2017 | 1    | 1      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

| Código | Empregado              | Evento                | Referência         | Provento | Desconto |
|--------|------------------------|-----------------------|--------------------|----------|----------|
| 000012 | EDIVALDO PINTO BEZERRA |                       |                    |          |          |
|        | Cargo: Pedreiro        |                       |                    |          |          |
|        |                        | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)          | 1.409,92 |          |
|        |                        | 310 INSS              | 8%                 |          | 112,79   |
|        |                        | 452 Desconto Refeição |                    |          | 5,00     |
|        |                        |                       |                    | 1.409,92 | 112,79   |
|        |                        | FGTS: 112,79          | Líquido a receber: |          | 1.292,13 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/05/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.409,92   | 1.409,92 | 1.409,92 |

# Folha de Pagamento

Folha: 2 de 3

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 03/2019

Emissão: 31/03/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código                     | Empregado             | Evento                | Referência         | Provento | Desconto |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|----------|----------|
| 000031                     | EDNARA XAVIER FREITAS |                       |                    |          |          |
| Cargo: Auxiliar de Limpeza |                       |                       |                    |          |          |
|                            |                       | 010 Salário-Família   | 2 cota(s)          | 65,60    |          |
|                            |                       | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)          | 998,00   |          |
|                            |                       | 310 INSS              | 8%                 |          | 79,84    |
|                            |                       | 452 Desconto Refeição |                    |          | 5,00     |
|                            |                       |                       |                    | 1.063,60 | 84,84    |
|                            |                       | FGTS: 79,84           | Líquido a receber: |          | 978,76   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 02/03/2015 | 2    | 2      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

Férias (28/02/2019 a 29/03/2019)

000041 ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                     |                    |       |       |
|--|--|---------------------|--------------------|-------|-------|
|  |  | 010 Salário-Família | 1 cota(s)          | 32,80 |       |
|  |  | 011 Salário-Base    | 2 dia(s)           | 64,39 |       |
|  |  | 310 INSS            | 8%                 |       | 5,15  |
|  |  | 320 Vale-Transporte | 6%                 |       | 3,86  |
|  |  |                     |                    | 97,19 | 9,01  |
|  |  | FGTS: 5,15          | Líquido a receber: |       | 88,18 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/02/2018 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 64,39   | 64,39   |

000024 GILBERTO CORDEIRO ALVES

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|  |  |                       |                    |          |          |
|--|--|-----------------------|--------------------|----------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)          | 1.104,46 |          |
|  |  | 310 INSS              | 8%                 |          | 88,35    |
|  |  | 452 Desconto Refeição |                    |          | 5,00     |
|  |  |                       |                    | 1.104,46 | 93,35    |
|  |  | FGTS: 88,35           | Líquido a receber: |          | 1.011,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/12/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

000018 JOSE GALDINO DA SILVA

Cargo: Trabalhador da Manutenção de Edificações

|  |  |                       |                    |          |          |
|--|--|-----------------------|--------------------|----------|----------|
|  |  | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)          | 1.104,46 |          |
|  |  | 310 INSS              | 8%                 |          | 88,35    |
|  |  | 452 Desconto Refeição |                    |          | 5,00     |
|  |  |                       |                    | 1.104,46 | 93,35    |
|  |  | FGTS: 88,35           | Líquido a receber: |          | 1.011,11 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 02/01/2012 | 0    | 0      | 220    | 1.104,46   | 1.104,46 | 1.104,46 |

# Folha de Pagamento

Folha: 3 de 3

Empresa: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 10.248.060/0001-81

Fortes Pessoal

Mês/Ano: 03/2019

Emissão: 31/03/2019

Lotação: Manutenção e Conservação

| Código | Empregado                | Evento                | Referência  | Provento           | Desconto |
|--------|--------------------------|-----------------------|-------------|--------------------|----------|
| 000028 | JOSEILDA FERREIRA FARIAS |                       |             |                    |          |
|        | Cargo: Lavadeira         |                       |             |                    |          |
|        |                          | 010 Salário-Família   | 1 cota(s)   | 32,80              |          |
|        |                          | 011 Salário-Base      | 31 dia(s)   | 998,00             |          |
|        |                          | 310 INSS              | 8%          |                    | 79,84    |
|        |                          | 452 Desconto Refeição |             |                    | 5,00     |
|        |                          |                       |             | 1.030,80           | 84,84    |
|        |                          |                       | FGTS: 79,84 | Líquido a receber: | 945,96   |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/09/2014 | 1    | 1      | 220    | 998,00     | 998,00  | 998,00  |

000016 KATIA MARIA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Limpeza

|                       |              |                    |          |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------|
| 011 Salário-Base      | 31 dia(s)    | 1.338,83           |          |
| 310 INSS              | 8%           |                    | 107,10   |
| 452 Desconto Refeição |              |                    | 5,00     |
|                       |              | 1.338,83           | 112,10   |
|                       | FGTS: 107,10 | Líquido a receber: | 1.226,73 |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

| Admissão   | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS  | BC-FGTS  |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/10/2011 | 0    | 0      | 220    | 1.338,83   | 1.338,83 | 1.338,83 |

Total Geral (10 empregados)

|                       |                    |                    |           |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------|
| 010 Salário-Família   |                    | 196,80             |           |
| 011 Salário-Base      |                    | 11.162,23          |           |
| 310 INSS              |                    |                    | 913,36    |
| 320 Vale-Transporte   |                    |                    | 63,74     |
| 452 Desconto Refeição |                    |                    | 35,00     |
|                       |                    | 11.359,03          | 1.012,10  |
|                       | FGTS: 892,94       | Líquido a receber: | 10.346,93 |
|                       | BC-INSS: 11.162,23 | BC-FGTS: 11.162,23 |           |



Ministério Público do Estado de Pernambuco  
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

TERMO DE COMPROMISSO N° 07/2018

(Autos 2017/2615918)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, representado por seu procurador municipal, e demais servidores adiante assinados, e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, representado por sua diretora.

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DA PESSOA IDOSA;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 20/03/2018;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*[Assinaturas manuscritas]*

1

O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover melhorias no Abrigo São Vicente de Paulo – ILPI - Instituição de Longa Permanência de Pessoa Idosa e parcerias das redes de saúde e assistência social do Município com o Abrigo, em consonância com o laudo e parecer da analista ministerial em serviço social de fls. 86 e demais elementos dos autos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O Abrigo São Vicente de Paulo compromete-se em:

2.1.1. Realizar, até o final do ano, as adequações necessárias na estrutura do Abrigo, de maneira a adequar-se ao número máximo de 4 (quatro) idosas por quarto, de acordo com o item 4.7.7.1, da Resolução ANVISA/RDC 283/05.

2.1.2. Manter profissional de nível superior para as atividades de lazer (atualmente é a irmã Maria das Graças Ramos de Menezes) – item 4.6.1.3 da Resolução ANVISA/RDC 283/05.

2.1.3. Observar o número mínimo de cuidadores(a) por idosa, conforme o grau de dependência (item 4.6.1.2, da Resolução ANVISA/RDC 283/05).

2.1.4. Apresentar em trinta dias plano de atividades que estimulem as idosas em seus aspectos cognitivo, mental e emocional

2.1.5. Acompanhar os editais do Município para celebração de convênios, visando à obtenção de recursos.

2.2. O Município de Garanhuns compromete-se em:

2.2.1. Em trinta dias, fazer o levantamento das necessidades de medicamentos e produtos médico-hospitalares (luvas, curativos, gases, etc.) de uso contínuo das idosas abrigadas, regularizando nesse mesmo prazo o fornecimento pelo Município daqueles medicamentos (e em 45 dias os

*[Handwritten signatures and initials]*

produtos) que integrarem a lista de atenção básica – organizando o fluxo desse fornecimento regular – e informando ao Abrigo quais são os medicamentos da alçada do Estado, para que o Abrigo requeira ao Estado.

2.2.2. Contactar permanentemente os demais municípios que tenham idosos no Abrigo, acionando a assistência social dos mesmos para fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, disponibilizando o CREAS como canal de comunicação.

2.2.3. Manter a disponibilização da equipe do cadastro único de assistência social para atendimento no Abrigo, mediante requerimento deste.

2.2.4. Implantar, em trinta dias, um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dentro da unidade, com visitas quinzenais.

2.2.5. Implantar, em trinta dias, um serviço de atendimento do NASF – Núcleo de atendimento à saúde da família, para atividades multidisciplinares de estimulação – Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Educação Física – com visitas quinzenais de um ou mais desses profissionais.

*CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelos compromissários implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos compromissários, sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais dispositivos cíveis e penais aplicáveis, observado o devido processo legal.*

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLAUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso


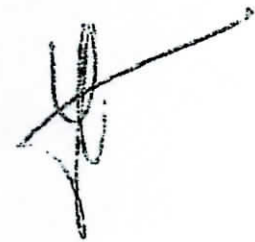


*[Handwritten signatures and initials]*

ao Conselho Superior do Ministério Público e aos pertinentes CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 20 de março de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.

Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Maria Célia de Melo Sobral (Secretária de Assistência Social); Livia Cristina Rios de Carvalho, enfermeira da Unidade Básica de Saúde de Heliópolis; Yacy Jandira de Andrade Novaes, Psicóloga, gerente do CREAS; Elisângela Alves dos Santos, do conselho municipal do idoso; Maria Valquíria Gois Lima Duarte; Juliana Oliveira Torres Benjoíno, coordenadora da Atenção Básica; Irmã Rita Alves Duarte, diretora do abrigo; Jailson Alves da Costa, procurador-geral do Município.

  
  
*livia*  
*11/03/2018*  
  
*FR*  
  
*FR*  
*FR*



**ELETROPISO**

DUARTE &amp; SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 09121610000118

035894806

12/04/2019 12:02:28

AV. GENERAL DANTAS BARRETO

CENTRO

GARANHUNS

PE

**Pré-Venda**

Prevenda Nº: 890459

Emissão:

Vendedor: JOSE UBIRACI MELO SOBRINHO

CPF/CNPJ: 11111111111

Cliente: 19697 VENDA A VISTA

Endereço: A

Bairro:

Cidade:

C.E.P.: 55290000

| Código | Descrição                                       | Qtda.   | Unitario   | Total       |
|--------|---|---------|------------|-------------|
| 23938  | TIJOLO 8 FUROS REFORCADO LIMOEIRO               | 1,000   | R\$ 548,70 | R\$548,70   |
| 6686   | AREIA DE BARRANCO 1 CAM P/REBOCO/ALVENARIA      | 1,000   | R\$ 260,00 | R\$260,00   |
| 17681  | AREIA LAVADA FINA 01 CAM P/LAJE/COLUNA          | 1,000   | R\$ 535,68 | R\$535,68   |
| 6150   | BRITA 19  | 2,000   | R\$ 167,31 | R\$334,62   |
| 28433  | FERRO SINOBAS ACO 3/8 10MM                      | 6,000   | R\$ 40,57  | R\$243,42   |
| 28432  | FERRO SINOBAS ACO 5/16 8MM                      | 6,000   | R\$ 29,98  | R\$179,88   |
| 27238  | ARAME MULTILIT/BWG RECOZIDO 18                  | 2,000   | R\$ 10,98  | R\$21,96    |
| 33207  | CIMENTO FORTE CII 50KG                          | 10,000  | R\$ 23,98  | R\$239,80   |
| 5268   | ELETRODUTO AMANCO CORR FLEX 25MMX50M 10113      | 2,000   | R\$ 69,90  | R\$139,80   |
| 5614   | REJ QUARTZOLIT CINZA PLATINA 5KG                | 8,000   | R\$ 31,98  | R\$255,84   |
| 4900   | ARGAMASSA QUARTZOLIT INT CZA ACI 20KG           | 18,000  | R\$ 13,98  | R\$251,64   |
| 12493  | ARGAMASSA BQMIL ACII AP 20K                     | 60,000  | R\$ 16,90  | R\$1.014,00 |
| 32385  | REV TECNOGRES SUPER BCO RET 29X58 A 2,39M       | 160,130 | R\$ 29,90  | R\$4.787,89 |
| 30508  | PORC ELIZABETH CAPPUCINO ESC 62,5X62,5 1,97M    | 51,220  | R\$ 64,90  | R\$3.324,18 |
| 31579  | REV SAVANE HD PRISMA BLANC 31X54 A 1,34M        | 20,100  | R\$ 39,98  | R\$803,60   |
| 9368   | TUBO TIGRE SOLD 50MM NBR 5648 10120500          | 3,000   | R\$ 62,19  | R\$186,57   |
| 5831   | TUBO TIGRE SOLD 25 NBR 5648 10120250            | 6,000   | R\$ 14,95  | R\$89,70    |
| 6634   | TUBO TIGRE ESG PRIM 100M 11031030               | 3,000   | R\$ 49,90  | R\$149,70   |
| 9120   | TUBO TIGRE ESG PRIM 50MM 11030602               | 3,000   | R\$ 38,90  | R\$116,70   |
| 9119   | TUBO TIGRE ESG SEC 40MM 11111700                | 3,000   | R\$ 22,99  | R\$68,97    |
| 9362   | JOELHO TIGRE SOLD 50MM 90 22150510              | 10,000  | R\$ 3,84   | R\$38,40    |
| 1931   | LUVA TIGRE SOLD 50 MM 22170503                  | 10,000  | R\$ 4,51   | R\$45,10    |
| 9816   | TE TIGRE 90 SOLD 50MM 22200518                  | 6,000   | R\$ 7,79   | R\$46,74    |
| 1681   | REG TIGRE ESFERA VS 50 27958087                 | 4,000   | R\$ 63,95  | R\$255,80   |
| 13391  | VALV DECA DESC HYDRA DUO 2545 1.1/2 CR DN40     | 4,000   | R\$ 264,30 | R\$1.057,20 |
| 9360   | JOELHO TIGRE SOLD 25MM 90 22150260              | 15,000  | R\$ 0,55   | R\$8,25     |
| 9814   | JOELHO TIGRE SD BCH LT 25X1/2 35227822          | 10,000  | R\$ 3,94   | R\$39,40    |
| 1897   | LUVA TIGRE SOLD LR 25MMX3/4 35447849            | 10,000  | R\$ 1,79   | R\$17,90    |
| 9318   | LUVA TIGRE SOLD BC LT 25MMX3/4 35247840         | 10,000  | R\$ 5,91   | R\$59,10    |
| 9784   | BASE DECA REG PRES 4416 DN20 3/4                | 6,000   | R\$ 42,98  | R\$257,88   |
| 8676   | BASE DECA REG GAVETA 3/4 DN20 BRUTO 4509        | 4,000   | R\$ 43,37  | R\$173,48   |
| 16460  | ACAB DECA ASPEN 4900 C35 PQ 1/2 ,3/4,1 CR       | 10,000  | R\$ 38,50  | R\$385,00   |
| 4396   | SIFAO ASTRA DUPLO SANF UNIV SDUIAS              | 4,000   | R\$ 21,57  | R\$86,28    |
| 26248  | TORN LORENZETTI FEC AUT MES 1172 C79 7010175    | 6,000   | R\$ 262,48 | R\$1.574,88 |
| 9336   | JOELHO TIGRE ESG 90 50MM 26240514               | 12,000  | R\$ 1,72   | R\$20,64    |
| 9330   | JOELHO TIGRE ESG 90 40MM 27560440               | 12,000  | R\$ 1,21   | R\$14,52    |
| 1926   | LUVA TIGRE ESG SIMP 50MM 26300509               | 12,000  | R\$ 2,37   | R\$28,44    |
| 1937   | LUVA TIGRE ESG SEC 40 MM 27580416               | 12,000  | R\$ 1,19   | R\$14,28    |
| 32790  | CAIXA TIGRE SIF PG QUAD BCA 150X150X50 27068502 | 4,000   | R\$ 38,92  | R\$155,68   |
| 10087  | PORTA ARAFORROS PVCELL 80X2,10 BRANCA           | 2,000   | R\$ 86,61  | R\$173,22   |
| 10087  | PORTA ARAFORROS PVCELL 80X2,10 BRANCA           | 2,000   | R\$ 86,61  | R\$173,22   |
| 31957  | KIT DECA ACESSORIOS 5PÇ 2000C02                 | 4,000   | R\$ 187,80 | R\$751,20   |
| 33097  | BACIA LORENZETTI KIT CX ACOP DUP ACION SQU BCO  | 4,000   | R\$ 549,02 | R\$2.196,08 |
| 23289  | BARRA DECA DE APOIO ACO INOX 40CM               | 4,000   | R\$ 357,59 | R\$1.430,36 |
| 33101  | JANELA QUALITY ALUM COR 2FLS 1.50X100 VD CAN    | 2,000   | R\$ 248,07 | R\$496,14   |

**ELETROPISO**

DUARTE &amp; SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 09121610000118

035894806

12/04/2019 12:02:29

AV. GENERAL DANTAS BARRETO

CENTRO

GARANHUNS

PE

**Pré-Venda**

|       |  |       |            |             |
|-------|--|-------|------------|-------------|
| 23963 | PORTA ALUVID VENEZ 2.10X90 ESQ                 | 1,000 | R\$ 472,27 | R\$472,27   |
| 16693 | JANELA QUALITY COR 2FLS 0.50X0.50 C/VD         | 4,000 | R\$ 59,90  | R\$239,60   |
| 31069 | CUBA MARI AMARYLLIS APOIO PTO                  | 4,000 | R\$ 278,91 | R\$1.115,64 |
| 32900 | CABO SIL FLEX 6,00MM VERM                      | 1,000 | R\$ 359,90 | R\$359,90   |
| 32899 | CABO SIL FLEX 6,00MM AZUL                      | 1,000 | R\$ 359,90 | R\$359,90   |
| 22652 | CABO PIRELLI PIRASTIC FLEX 4MM AZUL            | 2,000 | R\$ 259,90 | R\$519,80   |
| 8698  | CABO PIRELLI PIRASTIC FLEX 4MM PTO             | 2,000 | R\$ 259,90 | R\$519,80   |
| 21669 | CABO PIRELLI SUPERASTIC FLEX 2,5MM AZUL        | 2,000 | R\$ 137,90 | R\$275,80   |
| 18499 | CABO PIRELLI SUPERASTIC BCO 2,5MM              | 2,000 | R\$ 137,90 | R\$275,80   |
| 25885 | SUPER DUCHA FAME ELET BLINDADA 220V 3500W 3205 | 4,000 | R\$ 199,89 | R\$799,56   |
| 28366 | QUADRO FAME P/12 NEMA 16 DIN BCO C/BARR 3138   | 1,000 | R\$ 108,69 | R\$108,69   |
| 25976 | DISJUNTOR FAME DIN FD 3P CURVA 63A 5221        | 1,000 | R\$ 61,62  | R\$61,62    |
| 31984 | DISJUNTOR FAME DIN 1P 25A 5199                 | 6,000 | R\$ 9,82   | R\$58,92    |
| 28358 | DISPOSITIVO FAME DR FD 2P 40A 30MA 5223        | 3,000 | R\$ 170,92 | R\$512,76   |
| 21645 | SENSOR FAME DE PRESENCA BIVOLT EL              | 2,000 | R\$ 94,53  | R\$189,06   |
| 21645 | SENSOR FAME DE PRESENCA BIVOLT EL              | 2,000 | R\$ 94,53  | R\$189,06   |
| 29697 | LAMP NEOTRON LED GLOBO 9W 6500K QP001          | 6,000 | R\$ 7,95   | R\$47,70    |
| 6009  | FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+19X20               | 4,000 | R\$ 26,71  | R\$106,84   |
| 28361 | DISPOSITIVO FAME DR FD 4P 63A 30MA 5227        | 1,000 | R\$ 213,10 | R\$213,10   |
| 32776 | BARRA PIAL NEUTRO/TERRA 7 LIG 16MM 989541      | 2,000 | R\$ 15,36  | R\$30,72    |

**Total: R\$29.508,38****Desconto: R\$ 0,00****Acréssimo: R\$ 0,00****Líquido: R\$29.508,38**

**09.121.610/0001-18**  
**DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
 Rua General Dantas Barreto, 118  
 Santo Antônio - CEP 55 295-080  
 GARANHUNS PE



5 FERREIRA COSTA & CIA LTDA  
 AV.SANTO ANTONIO, 515 - Santo Antonio  
 CGC.: 10.230.480/0001-30 INSC. EST.: 001060970  
 FONE: (87)3762-8000 FAX: (87)3762-8010  
 GARANHUNS - PERNAMBUCO

SOLICITANTE: 01-JEFFERSON LOPES DA SILVA - 16816984/3

Prezado(a) Senhor(es):

1 / 2

5

Atendendo a solicitacao do cliente em referencia, estamos fornecendo a cotacao de precos para os produtos abaixo relacionados:

| CODIGO   | DESC. PRODUTO   | FORNECEDOR UND. | QTD.  | PR.UNIT. | TOTAL   |
|----------|-----------------|-----------------|-------|----------|---------|
| 10300780 | ARGAMASSA PORCE | QUARTZOLI SC    | 18    | 22.90    | 412.20  |
| 10394820 | CENTRO DIST.SOB | PIAL LEGR UN    | 1     | 99.00    | 99.00   |
| 10507370 | ACAB.REG.C35 49 | DECA META CJ    | 6     | 34.90    | 209.40  |
| 1249580  | JOELHO ROSCA LR | AMANCO HI UN    | 10    | 4.89     | 48.90   |
| 1250670  | LUVA SOLD.      | AMANCO HI UN    | 10    | 3.74     | 37.40   |
| 1403410  | TE SOLD.90      | AMANCO HI UN    | 6     | 7.80     | 46.80   |
| 16428200 | CABO AFUMEX FLE | PRYSMIAN ML     | 4     | 301.00   | 1204.00 |
| 16429280 | CABO AFUMEX FLE | PRYSMIAN ML     | 2     | 437.00   | 874.00  |
| 191510   | REGIST.PRES BAS | DECA META UN    | 6     | 45.70    | 274.20  |
| 20890    | JOELHO SOLD.90  | AMANCO HI UN    | 10    | 4.37     | 43.70   |
| 20980590 | BARRA APOIO IX  | JACKWAL UN      | 4     | 169.00   | 676.00  |
| 21140700 | SENSOR PRESEN.E | EXATRON UN      | 4     | 37.90    | 151.60  |
| 21430    | JOELHO SOLD.90  | AMANCO HI UN    | 15    | 0.57     | 8.55    |
| 21613030 | CABO AFUMEX FLE | PRYSMIAN ML     | 4     | 187.00   | 748.00  |
| 22910    | LUVA SOLD.      | AMANCO HI UN    | 15    | 0.68     | 10.20   |
| 244730   | FITA ISOLA.33+  | 3M RL           | 4     | 24.90    | 99.60   |
| 2488190  | DISPOSIT.PROTEC | SIEMENS D UN    | 1     | 244.00   | 244.00  |
| 2798970  | VALV.DESC.MAX C | DECA META UN    | 4     | 229.00   | 916.00  |
| 28377730 | REJUNTE ACRILIC | QUARTZOLI BD    | 40    | 25.90    | 1036.00 |
| 28933470 | PORTA PVC SANF. | ARAFORROS UN    | 4     | 93.50    | 374.00  |
| 29261050 | SIFAO SANF.PLS  | AMANCO HI UN    | 4     | 23.10    | 92.40   |
| 29315670 | DUCHA GRAN DUCH | FAME UN         | 4     | 349.00   | 1396.00 |
| 30731650 | DISPOSIT.SURTO  | SIEMENS D UN    | 3     | 197.00   | 591.00  |
| 310030   | VERGALHAO CA50  | ACO CEARE KG    | 6     | 23.90    | 143.40  |
| 310890   | VERGALHAO CA50  | ACO CEARE KG    | 6     | 35.90    | 215.40  |
| 34168870 | JANE.AL 2F S/B  | ALUVID UN       | 4     | 91.40    | 365.60  |
| 34192740 | LAMP.LED BULBO  | PHILIPS I UN    | 6     | 27.90    | 167.40  |
| 34230180 | PORCEL.A 60X60  | ELIANE BA M2    | 50,4  | 43.90    | 2212.56 |
| 34279860 | TIJOLO CERAMICO | CACICULE UN     | 1000  | 0.65     | 650.00  |
| 34852500 | REVEST.A 30X60  | PORTOBELL M2    | 161,1 | 39.90    | 6427.89 |

Total da cotacao ---> 31876.59

Validade de 5 dias - Sujeito a disponibilidade de nosso Estoque -  
 Condicoes de Pagamentos: A vista, Fob em GARANHUNS - PE.

GARANHUNS, 12/04/2019

Atenciosamente,

FERREIRA COSTA & CIA LTDA

VENDEDOR 1298 JEFFERSON LOPES DA SILVA

F E R R E I R A C O S T A & C I A L T D A  
 AV. SANTO ANTONIO, 515 - Santo Antonio  
 CGC.: 10.230.480/0001-30 INSC. EST.: 001060970  
 FONE: (87) 3762-8000 FAX: (87) 3762-8010  
 GARANHUNS - PERNAMBUCO

SOLICITANTE: 01-JEFFERSON LOPES DA SILVA - 16816984/3

Prezado(a) Senhor(es): 2 / 2

5

Atendendo a solicitacao do cliente em referencia, estamos fornecendo a cotacao de precos para os produtos abaixo relacionados:

| CODIGO   | DESC. PRODUTO   | FORNECEDOR | UND. | QTD.  | PR. UNIT. | TOTAL   |
|----------|-----------------|------------|------|-------|-----------|---------|
| 34946670 | CIMENTO TODAS A | POTY CIME  | SC   | 10    | 30.90     | 309.00  |
| 35737700 | PORTA AL.ABRIR  | ALUVID     | UN   | 1     | 935.00    | 935.00  |
| 36098200 | ACES.BANHEIRO K | DECA META  | UN   | 4     | 169.00    | 676.00  |
| 37113230 | CUBA LOC.APOIO  | DECA LOUC  | UN   | 4     | 669.00    | 2676.00 |
| 37750380 | BARRAMENTO NEUT | CEMAR      | UN   | 2     | 23.80     | 47.60   |
| 38345300 | JANE.AL 4F C/G  | ALUVID     | UN   | 2     | 509.00    | 1018.00 |
| 38582190 | BACIA KIT COMPL | DECA LOUC  | UN   | 4     | 459.00    | 1836.00 |
| 39396260 | ELETROD.CORRU.  | AMANCO EL  | RL   | 2     | 49.90     | 99.80   |
| 39424730 | REVEST.A 32,5X5 | ELIANE BA  | M2   | 21,12 | 56.90     | 1201.73 |
| 430      | LUVA ROSCA LR M | AMANCO HI  | UN   | 10    | 6.00      | 60.00   |
| 4939020  | REGIST.ESF.ABS  | AMANCO HI  | UN   | 4     | 20.50     | 82.00   |
| 4939370  | REGIST.ESF.ABS  | AMANCO HI  | UN   | 4     | 39.40     | 157.60  |
| 50960    | CX.SIF.RED. 100 | AMANCO HI  | UN   | 4     | 11.00     | 44.00   |
| 5217600  | ARAME RECOZ.1.2 | GERDAU PR  | RL   | 2     | 14.00     | 28.00   |
| 5268430  | DISJ.UNIP. NEMA | PIAL LEGR  | UN   | 6     | 16.80     | 100.80  |
| 5785840  | DISJ.TRIP. NEMA | PIAL LEGR  | UN   | 1     | 194.00    | 194.00  |
| 615220   | ARGAMASSA ACI C | QUARTZOLI  | SC   | 60    | 13.90     | 834.00  |
| 6582860  | TUBO PVC ESGO.  | AMANCO HI  | UN   | 3     | 22.80     | 68.40   |
| 6583080  | TUBO PVC ESGO.  | AMANCO HI  | UN   | 3     | 46.90     | 140.70  |
| 6863950  | TORNEIRA LAVA.M | DECA META  | UN   | 6     | 189.00    | 1134.00 |
| 77650    | JOELHO ESGO.90  | AMANCO HI  | UN   | 12    | 1.46      | 17.52   |
| 77810    | LUVA ESGO.SPL   | AMANCO HI  | UN   | 12    | 2.44      | 29.28   |
| 77900    | JOELHO ESGO.90  | AMANCO HI  | UN   | 12    | 2.08      | 24.96   |
| 7811180  | TUBO PVC ESGO.  | AMANCO HI  | UN   | 3     | 38.00     | 114.00  |
| 7811420  | TUBO PVC SOLD.C | AMANCO HI  | UN   | 6     | 14.50     | 87.00   |
| 7812740  | TUBO PVC SOLD.C | AMANCO HI  | UN   | 3     | 57.20     | 171.60  |
| 80520    | LUVA ESGO.SPL   | AMANCO HI  | UN   | 12    | 1.20      | 14.40   |

Total da cotacao ---> 31876.59

Validade de 5 dias - Sujeito a disponibilidade de nosso Estoque -  
 Condições de Pagamentos: A vista, Fob em GARANHUNS - PE.

GARANHUNS, 12/04/2019

Atenciosamente,

FERREIRA COSTA & CIA LTDA

VENDEDOR 1298 JEFFERSON LOPES DA SILVA



**21.849.637/0001-27**  
 Alvorada Material de Construção LTDA  
 Av. Júlio Brasileiro, 736 Heliópolis  
 CEP: 55.297-010  
 Garanhuns-PE

**ALVORADA CONTRUÇÕES**

AV JULIO BRASILEIRO, 736  
 8737617232/GARANHUNS/PE

Orçamento: **7236**

Emissão: 12/04/2019

Hora: 09:25:03

Cliente: **999999 CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: RG/IE:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) -

Vendedor: **CRISTYELE**

Mecânico:

\*\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*

| Produto                                     | Qtde.  | Preço  | Desconto | Sub. Total |
|---|--------|--------|----------|------------|
| 579 TUBO SOLD 50 MM FORTLEV                 | 3,000  | 56,00  | 0,00 %   | 168,00     |
| 1482 LUVA SOLD 50 MM FORTLEV                | 10,000 | 3,50   | 0,00 %   | 35,00      |
| 2186 JOELHO SOLD 90° 50MM FORT              | 10,000 | 3,00   | 0,00 %   | 30,00      |
| 2847 TE SOLD 50 MM FORTLEV                  | 6,000  | 8,80   | 0,00 %   | 52,80      |
| 6007 REG ESF SOLD 50MM DURIN                | 4,000  | 23,60  | 0,00 %   | 94,40      |
| 1566 TUBO SOLD 25MM FORTLEV                 | 6,000  | 15,90  | 0,00 %   | 95,40      |
| 316 JOELHO SOLD 90° 25MM FORT               | 15,000 | 0,80   | 0,00 %   | 12,00      |
| 1026 LUVA SOLD 25 MM FORTLEV                | 15,000 | 0,70   | 0,00 %   | 10,50      |
| 2187 LUVA SOLD AZ LAT 25 X 3/4 FORTLEV      | 10,000 | 4,80   | 0,00 %   | 48,00      |
| 5085 JOELHO SOLD AZ LAT 25X3/4 FORTLEV      | 10,000 | 4,80   | 0,00 %   | 48,00      |
| 7292 REG PRESSAO DOCOL 3/4C/ ACABAMENTO     | 6,000  | 69,00  | 0,00 %   | 414,00     |
| 6009 REG ESF SOLD 25MM DURIN                | 4,000  | 9,50   | 0,00 %   | 38,00      |
| 805 SIFAO SANF DUPL0 HERC                   | 4,000  | 14,90  | 0,00 %   | 59,60      |
| 7580 TORN PARED BC MOVEL HERCCOLOR VERMELHA | 6,000  | 78,00  | 0,00 %   | 468,00     |
| 287 VALVULA DESC HYDRA MAX CR               | 4,000  | 225,00 | 0,00 %   | 900,00     |
| Sub.Total:                                  |        |        |          | 2.474,70   |

Entrada: 0,00 Desconto (-): 0,00

**TOTAL GERAL: 2.474,70**

Condição TD Parcelas  
 A VISTA DH

**21.849.637/0001-27**  
 Alvorada Material de Construção LTDA  
 Av. Júlio Brasileiro, 736 Heliópolis  
 CEP: 55.297-010  
 Garanhuns-PE

**ALVORADA CONTRUÇÕES**

AV JULIO BRASILEIRO, 736  
 8737617232/GARANHUNS/PE

Orçamento: **7239**

Emissão: 12/04/2019

Hora: 14:22:19

Cliente: **999999 CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: RG/IE:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) -

Vendedor: **CRISTYELE**

Mecânico:

\*\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*

| Produto                                    | Qtde.   | Preço         | Desconto | Sub. Total      |
|--|---------|---------------|----------|-----------------|
| 750 FITA ISOL SCOTH 20MT PT                | 4,000   | 29,00         | 0,00 %   | 116,00          |
| 7698 DPS TR 40KA 275V 1P TRAMO             | 3,000   | 115,00        | 0,00 %   | 345,00          |
| 7454 DISJ 1P 25AP DIN LEGRAND              | 6,000   | 11,00         | 0,00 %   | 66,00           |
| 4537 CABO 6 MM NORFLEX PRETO               | 200,000 | 4,10          | 0,00 %   | 820,00          |
| 7947 CABO 4 MM SIL PRETO                   | 400,000 | 2,65          | 0,00 %   | 1060,00         |
| 1904 CABO 2,5 MM SIL BRANCO                | 400,000 | 1,55          | 0,00 %   | 620,00          |
| 8631 QUADRO DIST FAME 12/16 DIC/BARRAMENTO | 1,000   | 88,00         | 0,00 %   | 88,00           |
| 2144 DUCHA FAME BLINDADA 3500W             | 4,000   | 283,00        | 0,00 %   | 1132,00         |
| 5839 DISJ LORENZ NEMA 3P 60AP              | 1,000   | 104,00        | 0,00 %   | 104,00          |
| 6832 DR TR-63 2P 40AP 30MA 6KATRAMONTINA   | 1,000   | 125,00        | 0,00 %   | 125,00          |
| 6493 LAMPADA LED NITROLUX 15WBULBO         | 6,000   | 24,50         | 0,00 %   | 147,00          |
| 8510 SENSOR PRESENÇA FRONTALMICROCONTROLAD | 4,000   | 64,00         | 0,00 %   | 256,00          |
| 7434 BARRAMENTO 80A 12P SCHNEI             | 2,000   | 19,90         | 0,00 %   | 39,80           |
| Sub.Total:                                 |         |               |          | 4.918,80        |
| Entrada:                                   | 0,00    | Desconto (-): |          | 0,00            |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                        |         |               |          | <b>4.918,80</b> |

Condição TD Parcelas  
 A VISTA DH



21.849.637/0001-27

Alvorada Material de Construção LTDA  
Av. Júlio Brasileiro, 736 Heliópolis

CEP: 55.297-010

Garanhuns-PE

**ALVORADA CONTRUÇÕES**

AV JULIO BRASILEIRO, 736  
8737617232/GARANHUNS/PE

Orçamento: **7244**

Emissão: 12/04/2019 Hora: 14:34:46

Cliente: **999999 CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: RG/E:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) -

Vendedor: **CRISTYELE**

Mecânico:

\*\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*

| Produto | Qtde. | Preço | Desconto | Sub. Total |
|---------|-------|-------|----------|------------|
|---------|-------|-------|----------|------------|

|                               |       |       |        |        |
|-------------------------------|-------|-------|--------|--------|
| 1952 REJUNTE QUART 5KG CZ PLA | 8,000 | 28,80 | 0,00 % | 230,40 |
|-------------------------------|-------|-------|--------|--------|

|                     |         |       |        |          |
|---------------------|---------|-------|--------|----------|
| 389 CERAMICA TIPO A | 230,000 | 48,00 | 0,00 % | 11040,00 |
|---------------------|---------|-------|--------|----------|

|                                  |        |       |        |         |
|----------------------------------|--------|-------|--------|---------|
| 3304 ARGAM MAXXIMASSA AC 1120 KG | 78,000 | 19,90 | 0,00 % | 1552,20 |
|----------------------------------|--------|-------|--------|---------|

Sub.Total: 12.822,60

Entrada: 0,00 Desconto (-): 0,00

**TOTAL GERAL: 12.822,60**

Condição TD Parcelas  
A VISTA DH

21.849.637/0001-27

Alvorada Material de Construção LTDA  
Av. Júlio Brasileiro, 736 Heliópolis

CEP: 55.297-010

Garanhuns-PE

**ALVORADA CONTRUÇÕES**

AV JULIO BRASILEIRO, 736  
8737617232/GARANHUNS/PE

Orçamento: **7235**

Emissão: 12/04/2019 Hora: 09:09:47

Cliente: **999999 CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: RG/E:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) -

Vendedor: **CRISTYELE**

Mecânico:

\*\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*

| Produto | Qtde. | Preço | Desconto | Sub. Total |
|---------|-------|-------|----------|------------|
|---------|-------|-------|----------|------------|

|                               |          |      |        |        |
|-------------------------------|----------|------|--------|--------|
| 3535 TIJOLO 8 FUIROS ALVORADA | 1000,000 | 0,42 | 0,00 % | 420,00 |
|-------------------------------|----------|------|--------|--------|

|                          |       |       |        |        |
|--------------------------|-------|-------|--------|--------|
| 755 AREIA DE BARRANCO MT | 4,000 | 50,00 | 0,00 % | 200,00 |
|--------------------------|-------|-------|--------|--------|

|                     |       |       |        |        |
|---------------------|-------|-------|--------|--------|
| 756 AREIA LAVADA MT | 3,000 | 90,00 | 0,00 % | 270,00 |
|---------------------|-------|-------|--------|--------|

|                     |       |        |        |        |
|---------------------|-------|--------|--------|--------|
| 1101 BRITA Nº 19 MT | 2,000 | 100,00 | 0,00 % | 200,00 |
|---------------------|-------|--------|--------|--------|

|                        |       |       |        |        |
|------------------------|-------|-------|--------|--------|
| 840 VARAO DE FERRO 3/8 | 6,000 | 48,80 | 0,00 % | 280,80 |
|------------------------|-------|-------|--------|--------|

|                          |       |       |        |        |
|--------------------------|-------|-------|--------|--------|
| 2068 VARAO DE FERRO 5/16 | 6,000 | 31,50 | 0,00 % | 189,00 |
|--------------------------|-------|-------|--------|--------|

|                        |        |       |        |        |
|------------------------|--------|-------|--------|--------|
| 721 CIMENTO POTY CP II | 10,000 | 24,00 | 0,00 % | 240,00 |
|------------------------|--------|-------|--------|--------|

|                               |       |       |        |       |
|-------------------------------|-------|-------|--------|-------|
| 2442 ARAME RECOZIDO 18 GERDAU | 2,000 | 13,00 | 0,00 % | 26,00 |
|-------------------------------|-------|-------|--------|-------|

|                       |         |      |        |       |
|-----------------------|---------|------|--------|-------|
| 7451 CANUITE 3/4 ROMA | 100,000 | 0,90 | 0,00 % | 90,00 |
|-----------------------|---------|------|--------|-------|

Sub.Total: 1.915,80

Entrada: 0,00 Desconto (-): 0,00

**TOTAL GERAL: 1.915,80**

Condição TD Parcelas  
A VISTA DH

21.849.637/0001-27

Alvorada Material de Construção LTDA  
Av. Júlio Brasileiro, 736 Heliópolis  
CEP: 55.297-010  
Garanhuns-PE

**ALVORADA CONTRUÇÕES**

AV JULIO BRASILEIRO, 736  
8737617232/GARANHUNS/PE

Orçamento: **7237**

Emissão: 12/04/2019

Hora: 10:31:09

Cliente: **999999 CONSUMIDOR**

CPF/CNPJ: RG/E:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) -

Vendedor: **CRISTYELE**

Mecânico:

\*\*\* NÃO É DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*

| Produto   | Qtde. | Preço  | Desconto            | Sub. Total      |
|---|-------|--------|---------------------|-----------------|
| 6863 PORTA SANF 80CM BRANCA NOVA FORMA          | 4,000 | 85,00  | 0,00 %              | 380,00          |
| 4358 BARRA APOIO 60CM BLUKIT                    | 4,000 | 135,00 | 0,00 %              | 540,00          |
| 2684 BACIA C/CX ACOP DECA BRAN ASPEN C/ACION DU | 4,000 | 435,00 | 0,00 %              | 1740,00         |
| 6272 KIT P/BANH METAIS RAINHA SEMI LUXO         | 4,000 | 120,00 | 0,00 %              | 480,00          |
| 6844 CUBA DE APOIO RIMINI BRJAPI                | 4,000 | 249,00 | 0,00 %              | 996,00          |
| 5764 JANELA D/CORRER 2F 1X1,50RIDEAU            | 2,000 | 430,00 | 0,00 %              | 860,00          |
| 7503 PORTA ALUM C/BASC 2,10X80GOMES             | 1,000 | 680,00 | 0,00 %              | 680,00          |
| 5763 JANELA D/CORRER 2F 1X1,50LISO PRETO        | 4,000 | 210,00 | 0,00 %              | 840,00          |
|   |       |        | Sub.Total:          | 6.516,00        |
| Entrada:  | 0,00  |        | Desconto (-):       | 0,00            |
|   |       |        | <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>8.516,00</b> |

Condição  
A VISTA

TD Parcelas  
DH



Consultas - Extrato de conta corrente

G338141253091294016  
14/04/2019 14:59:55

Cliente - Conta atual

Agência 67-1  
Conta corrente 51005-X ABRIGO SAO VICENTE PAULO  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete           | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico  | Documento           | Valor R\$ | Saldo      |
|-------------------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-----------|------------|
| 08/03/2019              |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior   |                     |           | 18,94 C    |
| 05/04/2019              |               | 0000       | 13113 | 435 Tarifa Pacote de Serviços<br>Tarifa referente a 05/04/2019 | 890.951.001.636.399 | 18,94 D   | 0,00 C     |
| 15/04/2019              |               | 0000       | 00000 | 999 SALDO  |                     |           | 0,00 C     |
| Saldo                   |               |            |       |  |                     |           | 0,00 C     |
| Juros                   |               |            |       |  |                     |           | 0,00       |
| Data de Debito de Juros |               |            |       |  |                     |           | 30/04/2019 |
| IOF                     |               |            |       |  |                     |           | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   |               |            |       |  |                     |           | 02/05/2019 |

OBSERVAÇÕES:

HÁ tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/04/2019 R\$ 31,06. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA771681 RITA ALVES DUARTE.

*Rita Alves Duarte*  
Abrigo São Vicente de Paulo  
Sr. Rita Alves Duarte  
Presidente  
CPF: 302.038.214-91